



Município de Concórdia
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO

Edital 002/2025

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no quadro de Servidores Públicos de Concórdia (SC).

O Senhor Edilson Massocco, Prefeito de Município de Concórdia, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no quadro de servidores públicos do Município de Concórdia, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Concórdia - Secretaria Municipal de Administração

Site: <https://2025cpconcordia.fepese.org.br>

Email: 2025cpconcordia@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia 8 de dezembro de 2025 às 16 horas do dia 23 de dezembro de 2025.

Prova Objetiva (data provável)

18 de janeiro de 2026

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPese)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6.

☎ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.
- 1.4 Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores do Município de Concórdia – Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, e suas alterações, e, no que couber, ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários – Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024 e suas alterações.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores do Município de Concórdia, de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Concórdia.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.

- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.14 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.16 A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 dias úteis após a sua publicação, cuja decisão será publicada no site (<https://2025cpconcordia.fepese.org.br>) no dia 8 de dezembro de 2025.
- 1.17 Devido à pandemia da COVID-19, a FEPESE e o Município de Concórdia reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 2.1.1 **Para os cargos de Técnico Artístico e Técnico Desportivo:**
 1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 12);
 2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (pág. 15);
 3. **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 17).
 - 2.1.2 **Para os demais cargos**
 1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 12);
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Concórdia (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 **WhatsApp:** (48) 99142-2736  **E-mail:** 2025cpconcordia@fepese.org.br

 **Telefones:** (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

 **Correspondência postal:** usar o endereço listado no subitem 3.6.

 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.
*** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Concórdia (SC)

Telecentro Municipal

Anexo ao Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini

Rua Doutor Maruri, 1474

CEP: 89700-156 – Centro - Concórdia (SC)

 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 12 às 18h*.
*** no último dia de inscrições:** das 12 às 16h.



Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:



A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou que tenham tido contato com **caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas**. Essas pessoas devem manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde e/ou se possuírem fatores de risco para agravamento da COVID-19.



O distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpconcordia.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.



Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site (<https://2025cpconcordia.fepese.org.br>) do Concurso Público;
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.





Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade** o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*



Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Concórdia (Edital 002/2025)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPESE e o Município de Concórdia não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, em Santa Catarina.	1 + CR	35h	5.286,69
Enfermeiro (40h)	Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, em Santa Catarina.	CR	40h	6.041,93
Farmacêutico (30h)	Curso Superior em Farmácia (currículo definido pela Resolução CNE/CES 2/2002) e/ou Curso Superior em Farmácia, anterior à Resolução CNE/CES 2/2002 com habilitação em Bioquímica, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, em Santa Catarina.	1 + CR	30h	4.531,45
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, em Santa Catarina.	CR	30h	4.531,45

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Médico Especialista - Cardiologia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Cirurgia Geral	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Dermatologia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Endocrinologia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Gastroenterologia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Gastropediatria	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Geriatria	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Nefrologia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Neurologia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Oftalmologia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Ortopedia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Pneumologia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Pneumologia Pediátrica	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Psiquiatria	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Médico Especialista - Reumatologia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Médico Especialista - Urologia	Curso Superior em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Inscrição no CREMESC; Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	CR	10h	6.012,09
Técnico Artístico - Dança	Curso Superior em Artes ou áreas afins.	1 + CR	35h	4.947,43
Técnico Artístico - Teclado	Curso Superior em Artes ou áreas afins.	CR	35h	4.947,43
Técnico Artístico - Violão	Curso Superior em Artes ou áreas afins.	1 + CR	35h	4.947,43
Técnico Desportivo - Futebol de Campo	Curso Superior em Educação Física.	CR	40h	4.947,43
Técnico Desportivo - Futebol de Salão	Curso Superior em Educação Física.	CR	40h	4.947,43
Técnico Desportivo - Natação	Curso Superior em Educação Física.	CR	40h	4.947,43
Terapeuta Ocupacional	Superior em Terapia Ocupacional, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, em Santa Catarina.	1 + CR	30h	5.198,95

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Agente de Apoio Educacional	Ensino Médio com Magistério e/ou Técnico de Enfermagem, e/ou com graduação na área de educação e/ou saúde.	3 + CR	40h	3.271,94
Agente de Controle Interno	Ensino Médio completo.	CR	35h	3.705,82
Agente Social	Ensino Médio completo.	CR	40h	3.153,35
Auxiliar Educacional	Ensino Médio completo, com Magistério.	3 + CR	40h	3.271,94
Auxiliar Odontológico	Ensino Médio completo, com curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Higiene Bucal, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, em Santa Catarina.	1 + CR	35h	2.444,54
Fiscal de Cadastro Imobiliário	Ensino Médio completo.	CR	35h	4.329,00
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio completo, com Curso Técnico em Edificações, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício na profissão, em Santa Catarina. Carteira Nacional de Habilitação.	CR	35h	4.329,00
Secretário Escolar	Ensino Médio completo, com Magistério ou Curso Técnico em Secretariado.	CR	40h	3.271,94
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo, com curso Técnico de Segurança no Trabalho. Carteira Nacional de Habilitação.	CR	35h	3.756,21
Tesoureiro	Ensino Médio completo.	CR	35h	4.087,01

4.2 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

5 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Concórdia:

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar no gozo dos direitos políticos;
3. Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (quando do sexo masculino);
4. Ter idade mínima de 18 anos;
5. Possuir aptidão física e mental;
6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do Emprego Público.
7. Ter sido aprovado no Concurso Público.

5.2 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos exigidos em lei.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **8 de dezembro de 2025** às 16 horas do dia **23 de dezembro de 2025**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
1. Para exigência de **Ensino Superior**: R\$ 150,00;
 2. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**: R\$ 120,00;

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpconcordia.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco Sicoob**., até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:
1. As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;
 2. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
 3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.13 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, que não atenda ao disposto no inciso 1, do subitem 6.5 do edital, será considerada válida apenas a última inscrição paga.
- 6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.15 A FEPESE e o Município de Concórdia não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.10.

- 6.16 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.
- 6.17 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.18 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), até às 16 horas do dia **23 de dezembro de 2025**, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.19 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.20 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **8 de dezembro de 2025**, às 17 horas do dia **11 de dezembro de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Complementar Municipal nº 90**, de 27 de junho de 1994 e suas alterações – doadores de sangue e de medula óssea.
 2. **Lei Municipal nº 4.673**, de 26 de junho de 2014 – doadoras de leite humano.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), até as 17 horas do dia 11 de dezembro de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Lei Complementar Municipal nº 90/1994

- 7.2.1 Candidatos doadores de sangue e de medula óssea.
1. **Doadores de sangue:** Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações em um período de 12 meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
 - Declaração de doador emitida de forma online, deverá apresentar o código de validação.
 2. **Doadores de medula:** Considera-se doador de medula óssea aquele que for cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).
 - Comprovado por meio de declaração/carteirinha, emitida por aquele órgão, independentemente de ter efetuado doação.

Lei Municipal nº 4.673/2014

7.2.2 Candidatas doadoras de leite humano.

1. Deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.
- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **16 de dezembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do subitem 6.5 do presente edital, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo, desde que aprovadas no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Em face do número de vagas objeto do presente Concurso Público, o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Concórdia.
- 8.3 A reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência será aplicada de forma proporcional às nomeações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do Concurso Público, independentemente de se tratarem de vagas imediatas ou decorrentes de cadastro de reserva. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão nomeados conforme a ordem de classificação e em observância à legislação vigente.
- 8.4 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
 1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”

4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

- 8.5 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 8.6 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.7 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.8 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
 1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2025cpconcordia.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



- 8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
 1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.10 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **9 de janeiro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.11 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:
 1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 3. a limitação no desempenho de atividades; e
 4. a restrição de participação.
- 8.11.1 Os candidatos convocados para avaliação deverão entregar no ato da consulta de avaliação na Medicina do Trabalho o Laudo/documento original, solicitado no item 8.8 deste edital.
- 8.12 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Concórdia.

- 8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
-  *O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.*
- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.



Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - a) No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 - b) No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 - c) O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 - d) O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 - e) O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **9 de janeiro de 2026**.

11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **18 de janeiro de 2026**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **15 de janeiro de 2026**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
Horário de início da resolução da prova	8h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	11h

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino superior

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	17h

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Temas de Atualidade	05	0,20	1,00
Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
TOTAIS	35	—	10,00

Tabela 11.4 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Temas de Atualidade	05	0,20	1,00
Noções de Informática	05	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,45	6,75
TOTAIS	30	—	10,00

- 11.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 11.7 Para prestar a Prova Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 11.13 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 11.14 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.

- 11.15 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.16 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.17 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.18 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.19 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.20 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.21 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.22 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.23 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.24 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.25 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.26 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.27 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.28 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.29 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

- 11.30 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.31 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.32 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.33 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.34 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.35 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.36 A FEPESE e o Município de Concórdia, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.37 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.38 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de **Técnico Artístico** e **Técnico Desportivo**, constará da avaliação dos certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo para o qual se inscreveu, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à Fepese, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos que deseja pontuar.
- 12.3 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.4 Devem ser entregues cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, frente e verso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme disposto neste Edital.



12.5 Os documentos poderão ser entregues:

 **Pela internet** (<https://2025cpconcordia.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.

 **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), respeitados os horários de funcionamento.

 **Via postal.**

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.

12.7 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Concórdia - Prova de Títulos
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

12.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até as 16 horas do último dia de inscrições.**

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

12.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sua inscrição homologada.

12.11 Os títulos apresentados serão avaliados conforme especificado abaixo:

Cursos de Pós-graduação

Documentos exigidos

12.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na área de conhecimento correlata e intrínseca **ao cargo/função** para o qual se inscreveu.

1. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.
2. Os diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
3. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a **3 de dezembro de 2023**. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa,

ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.

4. Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Tabela 12.1 Pontuação (máxima 10,00)

Titulação	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função para o qual se inscreveu	5,00
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função para o qual se inscreveu	7,50
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função para o qual se inscreveu	10,00

12.13 O candidato declara, sob as penas da lei, que:

1. A cópia do título entregue é fiel ao documento original;
2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.

12.14 Não serão pontuados:

1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo/função para a qual o candidato está inscrito.
3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

12.15 A pontuação máxima admitida é de 10,00 pontos que será somada à nota da Prova Escrita para o cálculo da nota final do candidato, conforme fórmula que consta no item 14.1.1.

12.16 O diploma ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

12.17 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.18 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

12.19 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

12.20 A FEPESE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

13 PROVA PRÁTICA

13.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de **8 de fevereiro de 2026**, na cidade de Concórdia (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **3 de fevereiro de 2026** no site do Concurso Público, para os cargos de:

- | | |
|-------------------------------|---|
| ■ Técnico Artístico – Dança | ■ Técnico Desportivo - Futebol de Campo |
| ■ Técnico Artístico – Teclado | ■ Técnico Desportivo - Futebol De Salão |
| ■ Técnico Artístico – Violão | ■ Técnico Desportivo - Natação |

13.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Concórdia (SC), poderá ser aplicada em outras localidades.

13.3 A Prova Prática constará da aferição dos conhecimentos técnicos e práticos do candidato necessários para o exercício de suas funções, demonstrados por meio do correto desempenho das tarefas que lhe serão atribuídas.

- 13.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, que tenham obtido a classificação abaixo:

Tabela 13.1 Convocação para a Prova Prática

CARGO	Vagas de ampla concorrência
Técnico Artístico - Dança	10
Técnico Artístico - Teclado	10
Técnico Artístico - Violão	10
Técnico Desportivo - Futebol de Campo	10
Técnico Desportivo - Futebol De Salão	10
Técnico Desportivo - Natação	10

- 13.5 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 3. Maior pontuação nas questões de Temas de Atualidade;
 4. Maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 5. Maior idade (na data do final das inscrições no Concurso Público).
- 13.6 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1 de Convocação da Prova Prática, ainda que tenham a nota mínima prevista na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
- 13.7 Por razões de ordem técnica ou meteorológica, poderão ser transferidos a data, o local e o horário de realização da Prova Prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 13.8 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, satisfazendo as seguintes exigências:
1. Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
 2. Estar trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 13.9 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, serão aceitos apenas o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 13.10 Informações adicionais sobre a Prova Prática constarão do edital específico de convocação.
- 13.11 Os candidatos declaram gozar de perfeita saúde e estar aptos para realizar as tarefas que lhes forem determinadas.
- 13.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.13 Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza.
- 13.14 Confirmada a aplicação da prova prática pelo coordenador responsável, esta será realizada na data estabelecida, independentemente de condições físicas ou climáticas adversas. Não haverá segunda chamada, nem aplicação em local, data ou horário diversos dos previamente definidos ou indicados pelos avaliadores.
- 13.15 A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste Edital. No caso da necessidade de equipamentos especiais ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o equipamento. Não serão aceitos equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

Descrição das Provas Práticas

Prova Prática para os cargos de Técnico Artístico – Teclado / Técnico Artístico – Violão

- 13.16 Caberá por conta e risco do candidato a aquisição, transporte, montagem e desmontagem de instrumentos musicais ou qualquer outro equipamento que possa ser necessário para a execução/demonstração exigida. As aulas/demonstrações serão executadas em local a ser divulgado em Edital de Convocação.
- 13.17 Tempo máximo para montagem e desmontagem de instrumentos musicais ou qualquer outro equipamento que possa ser necessário para a execução/demonstração exigida: **10 minutos**.
- 13.18 A ausência de instrumento ou equipamento necessário, bem como a impossibilidade de sua utilização em razão de falha de funcionamento ou inadequação, implicará na imediata desclassificação do candidato, não cabendo qualquer tratamento diferenciado ou segunda oportunidade de realização da Prova Prática.
- 13.19 Não haverá remarcação ou segunda chamada para a Prova Prática por falha eventualmente cometida pelo candidato ou do equipamento/instrumento que venha a utilizar.
- 13.20 Os tempos previstos para a execução das tarefas não serão estendidos em nenhuma hipótese. As tarefas não concluídas no tempo determinado serão avaliadas parcialmente, pelo desempenho até o horário limite. A Banca Examinadora avisará ao candidato 2 minutos antes do final do prazo determinado.
- 13.21 No decorrer da aula/demonstração a Banca Examinadora não fará qualquer comentário ou perguntas ao candidato, exceto no caso de arguição oral prevista anteriormente e não dará qualquer informação sobre o seu desempenho.
- 13.22 A Prova Prática será registrada em vídeo, sendo as gravações de uso exclusivo da FEPESE para fins de documentação e registro do certame, não sendo concedido ao candidato acesso às imagens. O candidato não poderá alegar desconhecimento da filmagem nem se recusar a ser gravado, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 13.23 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
- 13.24 A Prova Prática para esses cargos constará de 3 etapas:
1. Apresentação de um Plano de Aula;
 2. Execução da aula planejada;
 3. Execução Musical.

Para o cargo de Técnico Artístico – Teclado:

- 13.25 A prova deverá focar na especialidade de música, com ênfase no grupo instrumental: teclado.

Para o cargo de Técnico Artístico – Violão

- 13.26 A prova deverá focar na especialidade de música, com ênfase no grupo instrumental: violão acústico de seis cordas.

Descrição das etapas Técnico Artístico – Teclado / Técnico Artístico – Violão

Apresentação de um Plano de Aula

- 🕒 Tempo para a apresentação do Plano de Aula: **máximo 3 minutos**.

- 13.27 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas previamente definidos no Edital de Convocação específico da prova prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.
- 13.28 O não atendimento a essas exigências, seja quanto ao tema, ao modelo ou ao número de vias, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade por descumprimento das instruções estabelecidas.

Execução da aula

- 🕒 Tempo para a demonstração: **máximo 12 minutos**.

- 13.29 O candidato deverá executar o que elaborou no Plano de Aula.

Execução Musical

🕒 Tempo para a demonstração: **máximo 5 minutos**.

- 13.30 O candidato deverá apresentar uma peça musical, escolhida dentre aquelas previamente definidas no Edital de Convocação.
- 13.31 O instrumento ou recurso musical a ser utilizado na execução será de livre escolha do candidato, que deverá providenciá-lo e apresentá-lo em perfeitas condições de uso no momento da prova.
- 13.32 O não atendimento a essas exigências, seja quanto à escolha da peça, à observância do edital de convocação ou às condições do instrumento utilizado, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções estabelecidas.

Critérios de Avaliação e Pontuação

Técnico Artístico – Teclado / Técnico Artístico – Violão

- 13.33 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
 2. **Execução da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
 3. Execução Musical.
 4. Conhecimento demonstrado.
 5. Conhecimento das técnicas necessárias para aprendizagem do aluno.
 6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.
 7. Postura corporal/vestuário adequado.

Tabela 13.2 Critérios e pontuação prova prática para os cargos de Técnico Artístico – Teclado e Técnico Artístico – Violão

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução da aula planejada	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Execução Musical.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequado.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00					

Prova Prática para o cargo de Técnico Artístico - Dança

- 13.34 A prova deverá focar na especialidade de dança: Danças Urbanas.
- 13.35 A Prova Prática para esses cargos constará de 3 etapas:
1. Apresentação de um Plano de Aula;
 2. Execução da aula planejada.
 3. Execução e improviso.

Descrição das etapas Técnico Artístico – Dança

Apresentação de um Plano de Aula

🕒 Tempo para a demonstração: **máximo 3 minutos**.

- 13.36 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos estilos das danças previamente definidos no Edital de Convocação específico da prova prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

- 13.37 O não atendimento a essas exigências, seja quanto ao estilo de dança, ao modelo ou ao número de vias, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade por descumprimento das instruções estabelecidas.

Execução da aula

- 🕒 Tempo para a demonstração: **máximo 12 minutos.**

- 13.38 O candidato deverá executar o que elaborou no Plano de Aula.

Execução e Improviso

- 🕒 Tempo para a demonstração: **máximo 5 minutos.**

- 13.39 O candidato deverá apresentar um estilo de dança, escolhida dentre aquelas previamente definidas no Edital de Convocação e apresentar uma coreografia improvisada.
- 13.40 O não atendimento a essas exigências, seja quanto à escolha do estilo da dança ou à observância do edital de convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções estabelecidas.

CrITÉRIOS de Avaliação e Pontuação

- 13.41 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
 2. **Execução da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
 3. Execução e Improviso.
 4. Conhecimento demonstrado.
 5. Conhecimento das técnicas necessárias para aprendizagem do aluno.
 6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.
 7. Postura corporal/vestuário adequado.

Tabela 13.3 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Técnico Artístico – Dança

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução da aula planejada	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Execução e Improviso.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequado.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00					

Prova Prática para o cargo de Técnico Desportivo – Futebol de Campo

- 13.42 A prova deverá focar na especialidade esportiva de Futebol de Campo.
- 13.43 A Prova Prática para esses cargos constará de 3 etapas:
1. Apresentação de um Plano de Aula;
 2. Execução da aula planejada;
 3. Execução técnica e situacional (atividade prática específica da modalidade).

Descrição das etapas Técnico Desportivo – Futebol de Campo

Apresentação de um Plano de Aula

🕒 Tempo para a apresentação do Plano de Aula: **máximo 3 minutos**.

- 13.44 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula com base em **um conteúdo técnico e/ou tático do Futebol de Campo**, previamente definido no Edital de Convocação específico para a Prova Prática.
- 13.45 O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.
- 13.46 O não atendimento a essas exigências, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade por descumprimento das instruções estabelecidas.

Execução da aula

🕒 Tempo para a demonstração: **máximo 12 minutos**.

- 13.47 O candidato deverá executar, de forma prática, a aula conforme descrita no Plano de Aula apresentado, demonstrando a aplicação dos fundamentos técnicos, metodológicos e pedagógicos relacionados ao **Futebol de Campo**, considerando a simulação de um ambiente de ensino e aprendizagem.

Execução Técnica e Situacional

🕒 Tempo para a execução técnica e situacional: **máximo 5 minutos**.

- 13.48 O candidato deverá realizar uma **demonstração prática relacionada ao Futebol de Campo**, contemplando fundamentos técnicos, exercícios específicos ou uma **situação simulada de treinamento**, conforme definido no Edital de Convocação.
- 13.49 O não atendimento a essas exigências, seja quanto ao conteúdo técnico e/ou tático do Futebol de Campo ou ao número de vias, em observância ao edital de convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções estabelecidas.

Critérios de Avaliação e Pontuação

- 13.50 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
 2. **Execução da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
 3. Execução técnica e situacional.
 4. **Conhecimento demonstrado** da modalidade Futebol de Campo.
 5. **Conhecimento das técnicas necessárias** para aprendizagem do aluno no contexto esportivo.
 6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.
 7. Postura corporal/vestuário adequado ao ambiente esportivo.

Tabela 13.4 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Técnico Desportivo – Futebol de Campo

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução da aula planejada	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Execução técnica e situacional.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequado.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00					

Prova Prática para o cargo de Técnico Desportivo – Futebol de Salão

- 13.51 A prova deverá focar na especialidade esportiva de Futebol de Campo.
- 13.52 A Prova Prática para esses cargos constará de 3 etapas:
1. Apresentação de um Plano de Aula;
 2. Execução da aula planejada;
 3. Execução técnica e situacional (atividade prática específica da modalidade).

Descrição das etapas Técnico Desportivo – Futebol de Salão

Apresentação de um Plano de Aula

 Tempo para a apresentação do Plano de Aula: **máximo 3 minutos.**

- 13.53 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula com base em **um conteúdo técnico e/ou tático do Futebol de Salão**, previamente definido no Edital de Convocação específico para a Prova Prática.
- 13.54 O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.
- 13.55 O não atendimento a essas exigências, seja quanto ao conteúdo técnico e/ou tático do Futebol de Salão ou ao número de vias, em observância ao edital de convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade por descumprimento das instruções estabelecidas.

Execução da aula

 Tempo para a demonstração: **máximo 12 minutos.**

- 13.56 O candidato deverá executar, de forma prática, a aula conforme descrita no Plano de Aula apresentado, demonstrando a aplicação dos fundamentos técnicos, metodológicos e pedagógicos relacionados ao **Futebol de Salão**, considerando a simulação de um ambiente de ensino e aprendizagem.

Execução Técnica e Situacional

 Tempo para a execução técnica e situacional: **máximo 5 minutos.**

- 13.57 O candidato deverá realizar uma **demonstração prática relacionada ao Futebol de Salão**, contemplando fundamentos técnicos, exercícios específicos ou uma **situação simulada de treinamento**, conforme definido no Edital de Convocação.
- 13.58 O não atendimento a essas exigências, observando o edital de convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções estabelecidas.

Critérios de Avaliação e Pontuação

- 13.59 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
 2. **Execução da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
 3. Execução técnica e situacional.
 4. **Conhecimento demonstrado** da modalidade Futebol de Salão.
 5. **Conhecimento das técnicas necessárias** para aprendizagem do aluno no contexto esportivo.
 6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.
 7. Postura corporal/vestuário adequado ao ambiente esportivo.

Tabela 13.5 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Técnico Desportivo – Futebol de Salão

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução da aula planejada	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Execução técnica e situacional.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequado.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00					

Prova Prática para o cargo de Técnico Desportivo – Natação

13.60 A prova deverá focar na especialidade esportiva de Natação.

13.61 A Prova Prática para esses cargos constará de 3 etapas:

1. Apresentação de um Plano de Aula;
2. Execução da aula planejada;
3. Execução técnica e situacional (atividade prática específica da modalidade).

Descrição das etapas Técnico Desportivo – Natação

Apresentação de um Plano de Aula

🕒 Tempo para a apresentação do Plano de Aula: **máximo 3 minutos**.

- 13.62 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula com base em **um conteúdo técnico da Natação**, previamente definido no Edital de Convocação específico para a Prova Prática.
- 13.63 O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.
- 13.64 O não atendimento a essas exigências, seja quanto ao conteúdo técnico da Natação ou ao número de vias, em observância ao edital de convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade por descumprimento das instruções estabelecidas.

Execução da aula

🕒 Tempo para a demonstração: **máximo 12 minutos**.

- 13.65 O candidato deverá executar, de forma prática, a aula conforme descrita no Plano de Aula apresentado, demonstrando a aplicação dos fundamentos técnicos, metodológicos e pedagógicos relacionados à **Natação**, considerando a simulação de um ambiente de ensino e aprendizagem.

Execução Técnica e Situacional

🕒 Tempo para a execução técnica e situacional: **máximo 5 minutos**.

- 13.66 O candidato deverá realizar uma **demonstração prática relacionada à Natação**, contemplando fundamentos técnicos, exercícios específicos ou uma **situação simulada de treinamento**, conforme definido no Edital de Convocação.
- 13.67 O não atendimento a essas exigências, observando o edital de convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções estabelecidas.

Critérios de Avaliação e Pontuação

13.68 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
2. **Execução da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
3. Execução técnica e situacional.
4. Conhecimento demonstrado da modalidade Natação.
5. **Conhecimento das técnicas necessárias** para aprendizagem do aluno no contexto esportivo.
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.
7. Postura corporal/vestuário adequado ao ambiente esportivo.

Tabela 13.6 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Técnico Desportivo – Natação

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução da aula planejada.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Execução técnica e situacional.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequado.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00					

13.69 Para ser aprovado na Prova Prática, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

14.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

14.1.1 Para os cargos de **Técnico Artístico** e **Técnico Desportivo**:

$$\text{Nota Final} = [(0,6 \times \text{Nota da Prova Objetiva}) + (0,2 \times \text{Nota da Prova de Títulos}) + (0,2 \times \text{Nota da Prova Prática})]$$

14.1.2 Para os candidatos aos **demaís cargos**:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

Classificação

14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

14.3 A classificação será publicada em 3 relações:

1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

14.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
3. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4. Tiver maior pontuação nas questões de Temas de Atualidade;
5. Tiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico, quando couber;

6. Tiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando couber;
7. Maior nota na Prova de Títulos, quando couber;
8. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
9. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 14.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 23 de fevereiro de 2026.
 2. O **resultado final**, na data provável de 4 de março de 2026.

15 RECURSOS

- 15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Nota da Prova de Títulos;
 8. Convocação para a Prova Prática;
 9. Resultado da Prova Prática;
 10. Resultado Preliminar.
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 23:59 horas do primeiro dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 15.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpconcordia.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 15.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 15.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 15.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

- 15.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 15.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 15.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 16.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Concórdia, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 16.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Concórdia e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.
- 16.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da nomeação.

Documentos para investidura no cargo

- 16.5 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos para provimento de cargo público, disposto no Edital e apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original.
1. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se for o caso);
 2. Documento de identificação - Registro Geral (RG) atualizado;
 3. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pelo site:
 <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 4. Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos, emitida pelo site:
 <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores (se for o caso);
 6. Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
 7. Carteira de Trabalho Digital - impressão de 'todos os dados da carteira';
 8. Efetivar qualificação cadastral pelo link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, digitar os dados e consultar, imprimir a página que diz: "Os dados estão corretos."; nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção;
 9. Tipagem sanguínea;
 10. Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 11. Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
 12. Declaração de bens;
 13. Número de conta bancária no Banco Sicredi;
 14. Comprovante de endereço, dos últimos 60 dias (com declaração do proprietário);
 15. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
 16. Certidão Criminal - 'Primeiro Grau' (emitida pelo site <https://certidoes.tjsc.jus.br/>);
 17. Cópia e original do Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou Ensino Técnico, e Histórico Escolar;
 18. Cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação/Licenciatura e Histórico Escolar;
 19. Quando necessário, cópia e original da Carteira com registro no órgão fiscalizador da categoria de Santa Catarina;
 20. Certidão Negativa de Débitos do órgão fiscalizador de Santa Catarina;
 21. Certidão Negativa Ética e/ou Disciplinar do órgão fiscalizador de Santa Catarina;

22. Comprovante de escolha de vagas;
 23. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pela Medicina do Trabalho da Municipalidade;
 24. Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade – LGPD;
 25. Em caso de Vaga Reservada/PCD: Laudo médico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- 16.6 O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos nos Artigos 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações se punido no Município, ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 16.7 Além dos documentos mencionados acima, o candidato deverá apresentar os exames relacionados para cada cargo, conforme o Anexo 5, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:
1. Comprovante de escolha de vaga;
 2. Laudo de avaliação psiquiátrica ou psicológica (emitido em formulário timbrado com identificação do local de atendimento, endereço, telefone e nº de registro do profissional no respectivo conselho);
 3. Raio X de coluna (lombar, dorsal e cervical)
 - Obs: os laudos devem ser individuais, não serão aceitos laudos de RX de coluna total.;
 4. Cópia da carteira de vacinação, atualizada;
 5. Cópia da tipagem sanguínea;
 6. Cópia da Carteira de Identidade;
 7. Declaração Negativa do INSS de que não recebe Benefício cuja acumulação é proibida por Lei, expedida, no máximo, há 30 dias. Emitir no site ou aplicativo do Meu INSS, "Declaração de Beneficiário INSS".
- 16.8 Poderá ser solicitado pelo Médico do Município, exames e avaliações adicionais, na realização da consulta admissional.
- 16.9 Os exames laboratoriais deverão ser originais e realizados, no máximo, 90 dias antes da data do exame admissional.
- 16.10 A avaliação psiquiátrica ou psicológica deverá ser original e realizados, no máximo, 60 dias antes da data da consulta admissional.
- 16.11 O raio X de coluna (lombar, dorsal e cervical) deverão ser originais e realizados, no máximo, 180 dias antes da data da consulta admissional.
- 16.12 Após a convocação e escolha das vagas (se for o caso), o candidato(a) convocado(a) deverá entrar em contato com o setor de **Medicina do Trabalho** da Prefeitura, por meio do **WhatsApp (49) 3444-9815**, ou no endereço Rua Atalípio Magarinos, 438 - Centro, Sala 301, a fim de receber as **orientações, documentos e encaminhamentos necessários para a realização do exame admissional**.
1. O agendamento das consultas poderá ser solicitado de segunda à sexta no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
 2. Caso o(a) candidato(a) necessite **desmarcar ou reagendar** a consulta, deverá fazê-lo com **antecedência mínima de 48 horas** em relação ao horário previamente marcado.
 3. O **não comparecimento** ou o **cancelamento realizado com menos de 48 horas de antecedência** implicará no **reposicionamento do(a) candidato(a) para o final da fila de espera**, ficando o novo agendamento sujeito à **disponibilidade futura da agenda** do setor de Medicina do Trabalho.
 4. Somente serão atendidos(as) os(as) candidatos(as) que **apresentarem toda a documentação exigida** no momento da consulta.
 5. Na ausência de qualquer documento obrigatório solicitado pela medicina do trabalho, laudo ou exame complementar solicitado pelo Médico do Trabalho, não será emitido o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
 6. A ausência de qualquer documento obrigatório acarretará igualmente o **reposicionamento do(a) candidato(a) para a fila de espera**, sem garantia de nova data imediata para o exame.

17 PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS E/OU COMPORTAMENTAIS

17.1 Para os candidatos pertencentes ao grupo ou função de risco que no momento do exame admissional apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica pregressa de tratamento psiquiátrico, história pregressa de internação psiquiátrica, história pregressa de uso de medicação controlada e/ou antecedentes de licenças médicas psiquiátricas, a critério do Médico do Trabalho poderá ser encaminhado para avaliação do médico perito especialista ou solicitar para o candidato apresentar relatório emitido por médico assistente com especialidade em Psiquiatria, respondendo os quesitos solicitados pelo avaliador.

17.2 São considerados grupos ou funções de riscos para transtornos mentais e comportamentais:

1. Assistente Social
2. Enfermeiro
3. Farmacêutico
4. Fisioterapeuta
5. Médico Especialista - Cardiologia
6. Médico Especialista - Cirurgia Geral
7. Médico Especialista - Dermatologia
8. Médico Especialista - Endocrinologia
9. Médico Especialista - Gastroenterologia
10. Médico Especialista - Gastropediatria
11. Médico Especialista - Geriatria
12. Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia
13. Médico Especialista - Nefrologia
14. Médico Especialista - Neurologia
15. Médico Especialista - Oftalmologia
16. Médico Especialista - Ortopedia
17. Médico Especialista - Pneumologia
18. Médico Especialista - Pneumologia Pediátrica
19. Médico Especialista - Psiquiatria
20. Médico Especialista - Reumatologia
21. Médico Especialista - Urologia
22. Técnico Artístico - Dança
23. Técnico Artístico - Teclado
24. Técnico Artístico - Violão
25. Técnico Desportivo - Futebol de Campo
26. Técnico Desportivo - Futebol de Salão
27. Técnico Desportivo - Natação
28. Terapeuta Ocupacional
29. Agente de Controle Interno
30. Agente Social
31. Auxiliar Odontológico
32. Fiscal de Cadastro Imobiliário
33. Fiscal de Obras e Posturas
34. Técnico em Segurança do Trabalho
35. Tesoureiro

17.3 A aptidão ficará a critério do médico perito do ingresso que se baseará na avaliação do especialista e nas seguintes situações:

1. Nos casos de presença de quadro psiquiátrico **atual**:

a) Para funções de risco:

- Psicopatologia grave/moderada: **INAPTO**
- Psicopatologia leve sem tratamento adequado: **INAPTO**
- Psicopatologia leve com tratamento adequado: **INAPTO**

2. Nos casos de história psiquiátrica **pregressa** de comprometimento leve:

a) Para funções de risco:

- **A critério do especialista**, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas/recidivas, prognóstico da patologia.

3. Nos **casos de antecedentes** de quadro psiquiátrico grave/moderado:

a) Para funções de risco: **INAPTO**

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

18.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

19 FORO JUDICIAL

19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Concórdia (SC).

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 20.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 20.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 20.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 20.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 20.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 20.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2025cpconcordia@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 20.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Concórdia, por meio de mensagem de texto via aplicativo WhatsApp (49)3441-2149, sob pena de perda da classificação.
- 20.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.

- 20.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 20.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Concórdia, para abertura de processo administrativo.
- 20.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de Concórdia, e de funcionários da FEPESE.
- 20.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Concórdia.

 Município de Concórdia, 3 de dezembro de 2025.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2025cpconcordia.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		03/12/25
 Prazo para impugnação do edital	04/12/25	05/12/25
 Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do edital		08/12/25
 Período de inscrições	08/12/25	23/12/25
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	08/12/25	11/12/25
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	08/12/25	23/12/25
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	08/12/25	23/12/25
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	08/12/25	23/12/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		16/12/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção		17/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		22/12/25
 Convocação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas PCD por equipe multidisciplinar		29/12/25
 Avaliação dos candidatos PCD por equipe multidisciplinar	05/01/26	07/01/26
 Resultado da avaliação dos candidatos PCD por equipe multidisciplinar		08/01/26
 Homologação das inscrições		09/01/26
 Prazo Recursal: homologação das inscrições		12/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		14/01/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		09/01/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais		12/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		14/01/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		09/01/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		12/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		14/01/26

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		15/01/26
 Prova escrita		18/01/26
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		18/01/26
 Prazo Recursal: gabarito preliminar		19/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		26/01/26
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		27/01/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva		28/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		02/02/26

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		18/01/26
 Prazo Recursal: resultado da prova de títulos		19/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		26/01/26

Cronograma Resultado Final (Cargos sem Prova Prática)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		03/02/26
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público		04/02/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		09/02/26
 Publicação do resultado do Concurso Público		10/02/26
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

Cronograma Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Prova Prática		03/02/26
 Prazo Recursal: convocação para a Prova Prática		04/02/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova Prática		05/02/26
 Prova Prática	07/02/26	08/02/26
 Publicação do resultado (preliminar) da Prova Prática		12/02/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática		13/02/26
 Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova Prática		20/02/26

Cronograma Resultado Final (Cargos com Prova Prática)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		23/02/26
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	24/02/26	25/02/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		03/03/26
 Publicação do resultado do Concurso Público		04/03/26
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros, com ênfase em produções institucionais; tipologia textual; níveis de linguagem e variação linguística; sentido próprio e figurado, bem como figuras de linguagem; estrutura fonológica e ortográfica da língua portuguesa, incluindo sílabas, tonicidade, acentuação gráfica, emprego do hífen e demais normas da ortografia vigente; homônimos e parônimos; classes de palavras e formação de palavras (derivação e composição); flexão nominal e verbal; emprego de pronomes; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; termos da oração e análise sintática de períodos simples e compostos; funções sintáticas dos substantivos, adjetivos e pronomes; classificação de orações e reestruturação de frases; pontuação; e redação oficial — carta, e-mail, ata, declaração, contrato, parecer, procuração, requerimento, memorando, ofício e edital.

Conhecimentos Gerais

Aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais do mundo: continentes, países, oceanos, distribuição da população. **Organizações internacionais** (ONU, BRICS, UE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI, USMCA, APEC, ASEAN, PROSUL, G7 e G20): importância, áreas de atuação, países-membros e localização. **Problemas contemporâneos:** ecologia, mudanças climáticas, distribuição de alimentos e água, conflitos geopolíticos e fluxos migratórios/refugiados. **Aspectos físicos, demográficos, econômicos, culturais e regionais do Brasil e do Estado de Santa Catarina:** relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia. Fatos históricos, culturais, geográficos e socioeconômicos do Município de Concórdia. **Políticas públicas:** saúde, educação, habitação, saneamento, transporte, segurança, defesa e meio ambiente. Questões contemporâneas: ecologia, tecnologia, distribuição de renda, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais e culturais de relevância nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, na mídia local e/ou nacional.

Raciocínio Lógico

Lógica proposicional básica: proposições, conectivos (“e”, “ou”, “se... então”), negação e equivalências simples. **Análise de argumentos:** inferências lógicas, conclusões válidas e identificação de contradições. **Problemas lógico-verbais:** sequências, padrões, ordenações e relações entre elementos. **Relações numéricas essenciais:** razão, proporção, regra de três simples, porcentagem, variações percentuais e juros simples. **Interpretação de informações:** leitura e análise de tabelas, gráficos e esquemas lógicos, extraindo conclusões

Questões de Conhecimentos Específicos

Assistente Social

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos, identidade e ética profissional: Código de Ética da/o Assistente Social; Lei nº 8.662/1993 (regulamentação da profissão); princípios, valores e competências profissionais; **autonomia profissional** conforme Resolução CFESS nº 1.114/2025, assegurando escolhas técnico-operativas condizentes à ética e à qualidade do atendimento. **Política de Assistência Social e SUAS:** LOAS (Lei nº 8.742/1993); PNAS; NOB/SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); proteção social básica e especial; vigilância socioassistencial; gestão territorial, matricialidade sociofamiliar e trabalho em rede. **Atribuições e intervenção profissional:** elaboração de pareceres, relatórios, estudos sociais, planos de intervenção; visitas domiciliares; atendimento, acompanhamento e encaminhamento de indivíduos, famílias e grupos; análise de vulnerabilidades e

risco; articulação intersetorial; mediação de conflitos; ações socioeducativas e de prevenção de violações de direitos. **Políticas públicas correlatas:** saúde, educação, habitação, segurança alimentar, defesa civil, direitos humanos, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência e demais políticas sociais. **Assistente Social na saúde:** princípios do SUS; integralidade, equidade, universalidade e controle social; atuação em unidades e serviços de saúde; acolhimento, orientação, prevenção, educação em saúde e articulação com vigilância e rede de cuidados. **Assistente Social na educação:** condicionantes sociais da aprendizagem; permanência e frequência escolar; estratégias para prevenção do abandono e evasão; trabalho com famílias; mediação escola–comunidade; acompanhamento de estudantes beneficiários de programas de transferência de renda; orientações sobre acesso a serviços e benefícios socioassistenciais; participação em projetos pedagógicos e ações coletivas. **Legislação e normativas profissionais vigentes:** Resolução CFESS nº 1.114/2025; demais normas profissionais e institucionais correlatas (LGPD – Lei nº 13.709/2018; Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015). **Gestão, planejamento e participação social:** elaboração, monitoramento e avaliação de programas, serviços e projetos; participação em conselhos, conferências, reuniões intersetoriais e espaços de controle social; administração de benefícios e serviços; estudos territoriais e identificação de demandas sociais. **Direitos sociais e cidadania:** Constituição Federal de 1988; princípios, garantias e acesso a direitos; políticas de inclusão, diversidade e enfrentamento de discriminações; proteção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; atendimento a situações de risco, emergência e calamidade.

Enfermeiro

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação profissional da enfermagem: Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; competências do enfermeiro; processos de trabalho e responsabilidade técnica. **Procedimentos e assistência de enfermagem:** consulta de enfermagem; avaliação clínica e anamnese; visita domiciliar; prescrição de cuidados; administração de medicamentos; imunização e atuação no Programa Nacional de Imunizações (PNI); cuidados de enfermagem à criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e paciente em sofrimento psíquico; assistência em doenças infectocontagiosas e agravos de notificação compulsória. **Gestão em enfermagem:** planejamento, organização e supervisão de serviços; elaboração e registros em prontuários; protocolos, segurança do paciente e boas práticas assistenciais. **Educação em saúde:** ações educativas individuais e coletivas; promoção da saúde; participação em grupos, campanhas e práticas interprofissionais. **Procedimentos técnicos e práticas essenciais de enfermagem:** coleta de materiais, curativos, manejo de feridas, sinais vitais, suporte básico de vida, cuidados em situações de urgência e emergência; medidas de proteção ambiental, coletiva e individual.

Farmacêutico

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional farmacêutica: Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização da atividade farmacêutica); Lei nº 5.991/1973; Lei nº 6.360/1976; Lei nº 11.343/2006 e Portaria SVS/MS nº 344/1998 (controle especial); Código de Ética Farmacêutica – Resolução CFF nº 711/2021. **Fundamentos de farmacologia e terapêutica:** classificação de medicamentos; mecanismos de ação; interações medicamentosas; farmacocinética e farmacodinâmica; princípios de segurança e eficácia terapêutica. **Formas farmacêuticas e vias de administração:** características, estabilidade, conservação e preparo; boas práticas de dispensação. **Assistência e atenção farmacêutica:** orientação ao usuário; atenção farmacêutica clínica; conciliação medicamentosa; uso seguro e racional de medicamentos; acompanhamento farmacoterapêutico; registro de intervenções. **Gestão da assistência farmacêutica:** seleção, aquisição,

armazenamento, distribuição e controle de estoque; elaboração e revisão da REMUME; processos de padronização; avaliação de tecnologias em saúde aplicadas a medicamentos. **Legislação sanitária e controle:** prescrição, dispensação e escrituração de medicamentos sujeitos a controle especial; normas aplicáveis à vigilância sanitária; notificação de eventos adversos. **Programas e políticas de saúde relacionados à farmácia:** políticas de assistência farmacêutica no SUS; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Programas do Ministério da Saúde; práticas seguras e integradas em serviços de saúde.

Fisioterapeuta

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação profissional: Decreto-Lei nº 938/1969; Lei nº 6.316/1975; Decreto nº 90.640/1984; Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO nº 424/2013); Resolução COFFITO nº 377/2010 (especialidades); Resolução COFFITO nº 402/2011 (atuação na atenção básica). **Fundamentos da Fisioterapia:** anatomia, fisiologia, biomecânica, cinesiologia e recursos terapêuticos. **Avaliação fisioterapêutica:** anamnese, exame físico, testes específicos, diagnóstico funcional e elaboração do plano terapêutico. **Condutas e recursos terapêuticos:** cinesioterapia, cinesiologia aplicada, eletrotermofototerapia, hidroterapia, terapia manual, facilitação neuromuscular, exercícios terapêuticos e orientações funcionais. **Reabilitação e prevenção:** principais disfunções musculoesqueléticas, neurológicas, respiratórias, cardiológicas, geriátricas, pediátricas e relacionadas ao trabalhador; avaliação funcional, prescrição de exercícios, orteses e adaptações. **Fisioterapia na saúde coletiva:** educação em saúde, prevenção de incapacidades, promoção de qualidade de vida, atuação em grupos, campanhas e programas intersetoriais no SUS. **Fisioterapia em contextos específicos:** atuação com crianças, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores e pacientes com condições crônicas; intervenções em escolas e orientação a professores e familiares. **Gestão e registros:** elaboração de relatórios, prontuários, pareceres e protocolos; segurança do paciente; PGRSS; participação em compras técnicas; utilização de sistemas de informação em saúde. **Aspectos éticos e legais:** responsabilidade técnica, limites de atuação, consentimento informado, documentação profissional, sigilo e boas práticas profissionais.

Médico Especialista – Cardiologia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Fundamentos cardiovasculares: anatomia, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular. **Semiologia e métodos diagnósticos:** ECG, testes funcionais, MAPA, Holter, ecocardiograma e exames complementares. **Hipertensão arterial:** classificação, diagnóstico, estratificação de risco e tratamento. **Doença arterial coronariana:** síndromes coronarianas agudas e crônicas; estratificação, condutas e terapias. **Insuficiência cardíaca:** fisiopatologia,

classificação, diagnóstico e terapêutica. **Miocardiopatias:** dilatada, hipertrófica, restritiva, isquêmica e outras. **Valvopatias:** estenoses e insuficiências; critérios clínicos e ecocardiográficos; manejo. **Arritmias e distúrbios de condução:** diagnóstico, interpretação de ECG, estratificação e condutas. **Pericardiopatias:** pericardite, tamponamento e derrames pericárdicos. **Endocardite infecciosa:** critérios diagnósticos, fatores de risco e manejo. **Doença de Chagas:** manifestações cardíacas, diagnóstico e tratamento. **Tromboembolismo pulmonar e hipertensão pulmonar:** fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica. **Doenças da aorta:** aneurismas, dissecções e emergências aórticas. **Prevenção cardiovascular:** manejo de fatores de risco, estratificação de risco global e estratégias de promoção da saúde.

Médico Especialista - Cirurgia Geral

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Fundamentos da prática cirúrgica: princípios de cirurgia, propedêutica e avaliação pré-operatória; controle hidroeletrólítico, metabólico e nutricional do paciente cirúrgico; uso de antimicrobianos em cirurgia; anestésicos locais, loco-regionais e gerais – propriedades básicas. **Técnicas e materiais:** fios de sutura, princípios e aplicação; curativos e técnicas de cobertura; assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização; diérese, hemostasia e síntese; nomenclatura e fundamentos de técnica cirúrgica. **Períodos pré, trans e pós-operatório:** manejo em cirurgias eletivas; monitorização peroperatória; complicações cirúrgicas imediatas e tardias; resposta fisiológica ao trauma e ao jejum; infecção e terapia nutricional em cirurgia. **Condições e urgências cirúrgicas:** queimaduras; feridas – tipos, tratamento, cicatrização, antibioticoterapia e imunização; cicatrizes hipertróficas e queloides; enxertia e retalhos; pé diabético; acessos vasculares; pneumotórax, pneumomediastino e enfisema subcutâneo; empiema e mediastinite. **Suporte ao paciente crítico e emergências:** manutenção de vias aéreas, oxigenação e ventilação; desobstrução de via aérea; contenção de hemorragias; estabilização, triagem, transferência e transporte seguro; reanimação cardiopulmonar. **Farmacologia aplicada:** drogas com ação no sistema nervoso autônomo e cardiovascular; analgesia, fisiopatologia e tratamento da dor. **Aspectos complementares:** anatomia de superfície, mecanismos de injúria e princípios médico-legais relevantes; tumores cutâneos – noções básicas de diagnóstico e conduta cirúrgica.

Médico Especialista – Dermatologia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:**

reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Doenças dermatológicas prevalentes: dermatites e eczemas; psoríase; urticária aguda e crônica; farmacodermias; discromias e distúrbios da pigmentação. **Infeções cutâneas:** infecções bacterianas, micóticas e virais da pele, incluindo impetigo, foliculites, erisipela, dermatofitoses, candidíase cutânea e infecções virais comuns. **Doenças parasitárias da pele:** escabiose, pediculoses e outras ectoparasitoses. **Dermatoses de interesse em saúde pública:** hanseníase (clínica, diagnóstico e manejo); leishmaniose tegumentar americana; micoses sistêmicas com manifestações cutâneas. **Oncologia cutânea:** identificação, diagnóstico e princípios de manejo de tumores benignos e malignos da pele, incluindo carcinoma basocelular, espinocelular e melanoma. **Dermatologia ocupacional:** dermatoses relacionadas ao trabalho, agentes irritantes e alérgenos ocupacionais, prevenção e vigilância em saúde do trabalhador. **Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas:** achados dermatológicos associados a doenças metabólicas, autoimunes, hematológicas, infecciosas e endócrinas.

Médico Especialista – Endocrinologia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Fundamentos da Endocrinologia: regulação hormonal, mecanismos de ação dos hormônios, eixos hipotálamo-hipófise-alvo, metabolismo energético e distúrbios hormonais. **Diabetes mellitus:** classificação, diagnóstico, rastreamento, monitorização, insulinoterapia e hipoglicemiantes orais; manejo de complicações agudas (cetoacidose, estado hiperosmolar, hipoglicemia) e crônicas (nefropatia, retinopatia, neuropatia, pé diabético e doença cardiovascular). **Doenças da tireoide:** hipotireoidismo, hipertireoidismo, bócio, nódulos tireoidianos, tireoidites, Doença de Graves e carcinoma diferenciado da tireoide; interpretação de TSH, T4 livre e exames complementares. **Distúrbios da adrenal:** insuficiência adrenal, síndrome de Cushing, hiperaldosteronismo primário, feocromocitoma e distúrbios minerais relacionados ao eixo renina-angiotensina-aldosterona. **Doenças da hipófise:** prolactinomas, acromegalia, doença de Cushing hipofisária, diabetes insipidus, síndromes de hipopituitarismo e alterações do eixo gonadal. **Metabolismo ósseo e cálcico:** osteoporose, osteopenia, hiperparatireoidismo primário e secundário, hipocalcemia e distúrbios do metabolismo da vitamina D. **Obesidade e distúrbios metabólicos:** fisiopatologia, classificação, abordagem clínica e terapêutica; síndrome metabólica; dislipidemias e risco cardiovascular. **Distúrbios gonadais e puberais:** hipogonadismo masculino e feminino, menopausa, síndrome dos ovários policísticos, atrasos e precocidades puberais. **Endocrinologia no SUS:** rastreamento, prevenção, educação em saúde, cuidado contínuo, estratificação de risco e diretrizes clínicas aplicáveis à realidade da atenção primária, especializada e hospitalar. **Exames complementares em Endocrinologia:** interpretação de testes hormonais, ultrassonografia, cintilografia, densitometria óssea e exames dinâmicos hormonais.

Médico Especialista – Gastroenterologia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Doenças do esôfago e estômago: doença do refluxo gastroesofágico (DRGE); esofagites infecciosas, farmacológicas, eosinofílicas e pépticas; acalasia e distúrbios motores do esôfago; úlcera péptica; gastrites agudas e crônicas; infecção por *Helicobacter pylori* – diagnóstico e tratamento. **Doenças do intestino delgado e cólon:** síndrome do intestino irritável; doença celíaca; enteropatias perdedoras de proteína; má digestão e má absorção; diverticulose e diverticulite; pólipos intestinais e vigilância. **Doenças inflamatórias intestinais:** Doença de Crohn e retocolite ulcerativa; manifestações clínicas, diagnóstico, terapias disponíveis e manejo de complicações. **Doenças hepáticas:** hepatites virais, autoimunes, metabólicas e medicamentosas; esteatose hepática e esteato-hepatite (NAFLD/NASH); cirrose hepática – classificação, complicações e manejo; hipertensão portal; ascite, peritonite bacteriana espontânea, encefalopatia hepática. **Doenças das vias biliares e pâncreas:** coledocolitíase, colecistites, coledocolitíase e colangites; pancreatite aguda e crônica; insuficiência pancreática; tumores pancreatobiliares – noções diagnósticas e terapêuticas. **Hemorragia digestiva:** alta e baixa; estratificação de risco, estabilização clínica, métodos diagnósticos e condutas terapêuticas iniciais. **Doenças infecciosas do trato gastrointestinal:** gastroenterites bacterianas, virais e parasitárias; protocolos de manejo e hidratação no SUS. **Tumores do trato gastrointestinal:** fatores de risco, sinais de alarme, abordagem diagnóstica inicial e princípios de manejo. **Exames complementares em gastroenterologia:** interpretação de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, ultrassonografia hepatobiliar, tomografia, elastografia e exames laboratoriais de função hepática e pancreática. **Distúrbios funcionais:** dispepsia funcional, constipação crônica, distúrbios motores e dor abdominal funcional.

Médico Especialista – Gastropediatria

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Doenças hepatobiliares na infância: hepatites virais e autoimunes; colestase; atresia de vias biliares; hipertensão portal; icterícia neonatal prolongada; avaliação laboratorial e ultrassonográfica hepática. **Pâncreas na infância:** pancreatite aguda e recorrente; insuficiência pancreática exócrina; fibrose cística e suas repercussões gastrointestinais. **Doenças do esôfago e do estômago:** doença do refluxo gastroesofágico (DRGE); esofagites infecciosas, alérgicas e eosinofílicas; anomalias congênitas do esôfago; doenças pépticas gastroduodenais; infecção por *Helicobacter pylori*. **Síndromes de má absorção:** doença celíaca, intolerâncias alimentares (lactose, frutose), deficiência de enzimas digestivas e síndromes de má digestão. **Alergia alimentar:** reações mediadas e não mediadas por IgE; manifestações gastrointestinais; protocolos de diagnóstico e manejo dietético. **Doença inflamatória intestinal pediátrica:** Doença de Crohn e retocolite ulcerativa; apresentação clínica, condutas terapêuticas e complicações. **Infecções gastrointestinais:** gastroenterites bacterianas, virais e parasitárias; desidratação, classificação da gravidade e manejo segundo protocolos do SUS. **Distúrbios funcionais e urgências abdominais:** constipação intestinal, incontinência fecal, dor abdominal recorrente; abdome agudo inflamatório, obstrutivo e perfurativo. **Hemorragia digestiva na infância:** abordagem inicial, causas mais comuns, estratificação de risco e condutas diagnósticas e terapêuticas.

Médico Especialista – Geriatria

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Avaliação global do idoso: avaliação clínica abrangente; avaliação funcional (ABVD, AIVD, mobilidade, marcha e equilíbrio); avaliação cognitiva e comportamental; instrumentos de rastreamento e estratificação de risco. **Síndromes geriátricas:** quedas e instabilidade postural; delirium; demências e comprometimento cognitivo leve; depressão e transtornos afetivos; incontinência urinária e fecal; dor crônica; imobilidade e fragilidade; úlceras por pressão; sarcopenia; polifarmácia e iatrogenias. **Doenças crônicas prevalentes no idoso:** cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, coronariopatias); respiratórias (DPOC, pneumonias recorrentes); osteoarticulares (osteoartrose, osteoporose, lombalgias); endócrinas (diabetes tipo 2, distúrbios da tireoide, síndrome metabólica); neurológicas (AVC, doença de Parkinson, neuropatias). **Cuidados preventivos e imunização:** calendários vacinais em idosos, prevenção de síndromes e fragilidade, rastreamentos recomendados e promoção da saúde. **Cuidados paliativos e abordagem centrada na pessoa:** controle de sintomas, comunicação de más notícias, decisão compartilhada, plano de cuidado e manejo no fim da vida. **Atenção domiciliar e institucional:** organização da assistência, continuidade do cuidado, transição entre níveis de atenção e prevenção de eventos adversos. **Reabilitação geriátrica:** manutenção da funcionalidade, prevenção da dependência, intervenção multiprofissional, exercícios terapêuticos e estratégias para promoção de autonomia.

Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética**

e humanização: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Saúde da mulher no ciclo vital: puberdade, menarca, climatério e pós-menopausa; planejamento reprodutivo, contracepção e aconselhamento reprodutivo no SUS. **Pré-natal:** classificação de risco, exames de rotina, imunização, síndromes hipertensivas da gestação, diabetes gestacional, infecções, trabalho de parto prematuro, anemia, hiperêmese gravídica e vigilância fetal. **Parto e nascimento:** assistência ao parto eutócico; distócias; indução, analgesia e assistência obstétrica baseada em evidências; emergências obstétricas — hemorragias, pré-eclâmpsia/eclâmpsia, sepse, ruptura prematura de membranas e distocia de ombro. **Puerpério:** acompanhamento, complicações infecciosas e hemorrágicas, depressão puerperal e amamentação. **Doenças ginecológicas frequentes:** infecções sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica, vulvovaginites, endometriose, adenomiose, miomas uterinos, cistos ovarianos e sangramentos uterinos anormais. **Cânceres ginecológicos:** rastreamento, diagnóstico e abordagem inicial do câncer de colo do útero, mama e outros tumores ginecológicos prevalentes. **Saúde sexual e reprodutiva:** disfunções sexuais, planejamento familiar, infertilidade conjugal básica e aconselhamento. **Atenção integral à mulher:** acolhimento, prevenção de violências, manejo inicial da violência sexual, protocolos de profilaxia e fluxos de cuidado no SUS.

Médico Especialista – Nefrologia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica — PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Doenças glomerulares: glomerulonefrites agudas e crônicas, síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, nefropatia por IgA, glomerulopatias secundárias a doenças sistêmicas (diabetes, lúpus, vasculites). **Doenças tubulointersticiais:** nefrites intersticiais agudas e crônicas; nefrotoxicidade induzida por fármacos; distúrbios tubulares hereditários e adquiridos. **Insuficiência renal:** insuficiência renal aguda — classificação, diagnóstico, causas pré-renais, renais e pós-renais; nefrotoxicidade; manejo e indicações de terapia renal substitutiva; doença renal crônica — estágios, estratificação, prevenção da progressão e manejo de complicações (acidose, distúrbios do potássio, anemia, hipertensão e osteodistrofia renal). **Hipertensão arterial:** classificação, investigação de causas secundárias (renovasculares, endócrinas, nefropatias); manejo no SUS; urgências e emergências hipertensivas relacionadas ao rim. **Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos:** hiponatremia, hipernatremia, distúrbios do potássio, cálcio, fósforo e magnésio; acidose e alcalose metabólica; interpretação clínica e laboratorial. **Doenças císticas renais:** doença renal policística autossômica dominante e recessiva; cistos simples; complicações e vigilância. **Infecções do trato urinário:** ITU baixa e pielonefrite; bacteriúria assintomática; infecções complicadas; uropatias obstrutivas e suas repercussões renais. **Nefrolitíase:** tipos de cálculos, fatores metabólicos, diagnóstico por imagem e condutas iniciais. **Terapia renal substitutiva:** princípios de hemodiálise, diálise peritoneal e suas indicações básicas; complicações agudas relacionadas à diálise; cuidados com acesso vascular. **Transplante renal — noções gerais:** indicações,

contraindicações relativas, imunossupressão básica e sinais de rejeição. **Manifestações renais de doenças sistêmicas:** diabetes, hipertensão, doenças autoimunes, infecções e condições metabólicas.

Médico Especialista – Neurologia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Doenças neurológicas prevalentes: cefaleias primárias e secundárias; epilepsias e crises não epiléticas; acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico — diagnóstico, estratificação e condutas iniciais; doenças desmielinizantes, incluindo esclerose múltipla e neuromielite óptica; meningites e encefalites infecciosas e autoimunes; neuropatias periféricas — inflamatórias, metabólicas e compressivas; doenças do movimento — Parkinson, tremores essenciais, distonias e coreias; distúrbios cognitivos — demência, delirium e comprometimento cognitivo leve. **Traumatismos do sistema nervoso:** traumatismo cranioencefálico — classificação, avaliação neurológica e condutas iniciais; lesões medulares — diagnóstico, estabilização e manejo das complicações. **Tumores do sistema nervoso central:** apresentação clínica, sinais de alerta, princípios diagnósticos e noções gerais de conduta. **Urgências neurológicas:** estado de mal epilético, crises convulsivas, hipertensão intracraniana, déficits neurológicos agudos e síndromes plexopáticas emergenciais. **Neuroinfecções e complicações:** manejo diagnóstico e terapêutico inicial no contexto do SUS. **Neuroimagem aplicada à prática clínica:** princípios básicos de TC e RM de crânio e coluna; interpretação inicial de achados comuns e identificação de situações de emergência.

Médico Especialista – Oftalmologia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Semiologia e exames oftalmológicos: anamnese dirigida; avaliação da acuidade visual; refração; biomicroscopia; fundoscopia; tonometria; campimetria; avaliação da motilidade ocular; testes de cores; exames de imagem e complementares aplicados (paquimetria, OCT, ultrassonografia ocular, retinografia). **Erros de refração e distúrbios ópticos:** miopia, hipermetropia, astigmatismo, presbiopia; critérios clínicos, correções e limitações; princípios básicos de reabilitação visual. **Doenças do segmento anterior:** conjuntivites alérgicas, infecciosas e irritativas; ceratites bacterianas, virais e fúngicas; ceratocone; pterígio; úlcera de córnea; esclerites e episclerites. **Doenças do cristalino e glaucoma:** catarata — classificação, impacto funcional e critérios de encaminhamento cirúrgico; glaucoma — tipos, fatores de risco, diagnóstico, avaliação estrutural e funcional, e condutas terapêuticas iniciais. **Doenças da retina e do nervo óptico:** retinopatia diabética e hipertensiva; degeneração macular relacionada à idade; oclusões vasculares; descolamento de retina — sinais de alerta e manejo inicial; neurite óptica e neuropatias ópticas diversas. **Motilidade ocular e estrabismo:** avaliação funcional, desvios horizontais e verticais, nistagmo, princípios diagnósticos e condutas gerais. **Afecções palpebrais e do sistema lacrimal:** blefarites, hordéolos, calázios, entropião, ectropião, distiquíase,

dacriocistite e obstruções lacrimais. **Trauma ocular e urgências oftalmológicas:** corpo estranho, abrasão e perfuração corneana, queimaduras químicas, hemorragias, traumas contusos, emergências com risco de perda visual imediata e condutas iniciais no SUS. **Doenças infecciosas e inflamatórias relevantes:** tracoma; toxoplasmose ocular; infecções herpéticas; uveítes anteriores e posteriores — diagnóstico inicial e manejo. **Tumores oculares:** lesões benignas e malignas mais prevalentes; sinais de alerta e abordagem diagnóstica inicial. **Manifestações oculares de doenças sistêmicas:** diabetes mellitus, hipertensão arterial, doenças autoimunes, granulomatoses e distúrbios hematológicos; reconhecimento de achados fundoscópicos e condutas adequadas. **Saúde ocular no SUS:** prevenção da cegueira; ações de vigilância visual; protocolos de rastreamento para diabéticos e hipertensos; educação em saúde; critérios de encaminhamento e contrarreferência.

Médico Especialista – Ortopedia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Tele saúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Traumatologia musculoesquelética: diagnóstico e manejo inicial das fraturas mais comuns dos membros superiores e inferiores; luxações e subluxações mais prevalentes; entorses, contusões e lesões ligamentares; avaliação neurovascular; princípios de estabilização, imobilização e referências para tratamento cirúrgico. **Coluna vertebral:** lombalgias e cervicalgias; radiculopatias; espondilolistese; estenose de canal; doenças degenerativas e pós-traumáticas da coluna; avaliação de bandeiras vermelhas e critérios de encaminhamento. **Doenças osteometabólicas e degenerativas:** osteoartrite em grandes e pequenas articulações; osteoporose — fatores de risco, diagnóstico e manejo básico; osteomalácia e alterações do metabolismo ósseo. **Infecções osteoarticulares:** osteomielite aguda e crônica; artrite séptica; reconhecimento clínico, diagnóstico e condutas iniciais. **Doenças congênitas e adquiridas:** deformidades dos membros e da coluna; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; alterações do eixo dos membros inferiores; doenças pediátricas ortopédicas mais prevalentes. **Tumores ósseos e de partes moles:** lesões benignas e malignas mais comuns; sinais de alerta, imagem inicial e condutas. **Procedimentos e condutas ortopédicas básicas:** tipos de imobilizações, talas, gessos e contenções; princípios de redução incruenta; analgesia e cuidados no pré e pós-tratamento; indicações gerais para encaminhamento ao tratamento cirúrgico.

Médico Especialista – Pneumologia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:**

reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Doenças obstrutivas e condições crônicas respiratórias: doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) — classificação, diagnóstico, exacerbações e manejo; asma — rastreamento, controle, crises e tratamento conforme diretrizes; fibrose cística — manifestações respiratórias e acompanhamento básico. **Doenças infecciosas respiratórias:** tuberculose pulmonar — diagnóstico, investigação de contatos, critérios de gravidade e terapêutica; pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital; abscesso pulmonar; complicações infecciosas comuns no SUS. **Bronquiectasias e manejo de secreções:** causas, diagnóstico, fisioterapia respiratória e condutas principais. **Doenças tromboembólicas e pleurais:** tromboembolismo pulmonar — fatores de risco, apresentação clínica, diagnóstico e abordagem inicial; derrame pleural — etiologias frequentes, diagnóstico diferencial e conduta inicial. **Doenças intersticiais e ocupacionais:** pneumoconioses (asbesto, sílica e outras); fibrose pulmonar idiopática; sarcoidose — manifestações respiratórias, estadiamento e tratamento. **Imunodeficiências e alergias respiratórias:** rinite alérgica, sinusopatia crônica, imunodeficiência primária e secundária com repercussões pulmonares; infecções de repetição. **Avaliação funcional respiratória:** provas de função pulmonar (espirometria, volumes e difusão); gasometria arterial — interpretação aplicada; oximetria, radiografia e tomografia de tórax — achados característicos e critérios de gravidade. **Urgências respiratórias em pneumologia:** insuficiência respiratória aguda, crises asmáticas graves, agudização de DPOC, edema agudo de pulmão — reconhecimento e condutas iniciais.

Médico Especialista - Pneumologia Pediátrica

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Doenças respiratórias da infância: infecções virais e bacterianas das vias aéreas superiores e inferiores; bronquiolite; pneumonia adquirida na comunidade; sibilância recorrente; infecções de repetição e investigação de causas subjacentes. **Asma na criança:** classificação de gravidade, diagnóstico diferencial, manejo de crise, controle a longo prazo e educação em saúde para famílias; protocolos clínicos aplicados ao SUS. **Fibrose cística e doenças hereditárias respiratórias:** diagnóstico, triagem neonatal, manifestações pulmonares, manejo de secreções, fisioterapia respiratória e acompanhamento multiprofissional. **Doenças crônicas pulmonares da prematuridade:** displasia broncopulmonar, necessidade de oxigenoterapia domiciliar e seguimento ambulatorial. **Doenças intersticiais e malformações pulmonares:** avaliação clínica e radiológica; princípios de manejo e identificação de situações de gravidade. **Alergias respiratórias na infância:** rinite alérgica, asma alérgica, hipersensibilidades e repercussões no sistema respiratório. **Tuberculose pediátrica:** formas pulmonares e extrapulmonares; diagnóstico, investigação de contatos e condutas conforme diretrizes nacionais. **Doenças respiratórias de origem imunológica:** imunodeficiências primárias e secundárias com repercussão pulmonar; infecções graves e de repetição. **Distúrbios respiratórios do sono:** ronco, apneia obstrutiva do sono e indicações básicas de investigação. **Aspiração e corpos estranhos:** reconhecimento clínico, condutas iniciais e critérios de encaminhamento urgente. **Avaliação funcional respiratória:** interpretação de espirometria aplicável a crianças (quando possível), oximetria, gasometria arterial, radiografia e tomografia de tórax — achados típicos na faixa pediátrica. **Urgências respiratórias na infância:** insuficiência respiratória aguda, crise asmática grave, laringotraqueobronquite, bronquiolite grave e edema agudo de pulmão — reconhecimento e manejo inicial.

Médico Especialista – Psiquiatria

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Transtornos psiquiátricos principais: transtornos psicóticos (incluindo esquizofrenia e transtornos relacionados); transtornos do humor — depressão, transtorno bipolar e ciclagens; transtornos de ansiedade — pânico, fobias, ansiedade generalizada e transtorno obsessivo-compulsivo; transtornos alimentares — anorexia, bulimia e transtorno da compulsão alimentar periódica; transtornos do sono relacionados à saúde mental; transtornos da personalidade. **Transtornos relacionados ao uso de substâncias:** álcool e outras drogas; critérios diagnósticos, intoxicações, síndromes de abstinência e princípios de manejo no SUS. **Psicopatologia clínica do adulto e do idoso:** avaliação do estado mental, entrevista psiquiátrica, identificação de alterações cognitivas, comportamentais e afetivas; urgências psiquiátricas — risco suicida, agitação psicomotora e delirium. **Psiquiatria preventiva e social:** promoção de saúde mental, redução de danos, prevenção de recaídas, reinserção comunitária e estratégias de cuidado longitudinal. **Reabilitação psicossocial:** atuação em rede multiprofissional; manejo em serviços substitutivos; apoio matricial em saúde mental; fluxos assistenciais entre atenção básica, especializada e CAPS. **Interconsulta psiquiátrica:** interface com outras especialidades, manejo de comorbidades clínicas e abordagem integrada em hospitais e serviços gerais. **Interface com a saúde coletiva:** determinantes sociais, vigilância em saúde mental, cuidado territorial, acolhimento e práticas de cuidado baseadas em evidências aplicáveis à rede pública.

Médico Especialista – Reumatologia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Doenças autoimunes e inflamatórias sistêmicas: artrite reumatoide — diagnóstico, critérios classificatórios, manifestações articulares e extra-articulares; espondiloartrites, incluindo espondilite anquilosante e artrite psoriásica; lúpus eritematoso sistêmico — manifestações cutâneas, hematológicas, renais e neuropsiquiátricas;

síndrome de Sjögren; esclerose sistêmica; vasculites primárias e secundárias — diagnóstico inicial e manejo das principais formas. **Doenças metabólicas e degenerativas:** osteoartrite; osteoporose — fatores de risco, rastreamento, classificação e prevenção de fraturas; gota e hiperuricemia — crises agudas e manejo crônico; condrocalcinose. **Doenças musculares e dor difusa:** polimiosite e dermatomiosite — reconhecimento clínico e condutas basais; fibromialgia — diagnóstico clínico e princípios terapêuticos; lombalgia inflamatória. **Manifestações reumatológicas de doenças sistêmicas:** diabetes, doenças endócrinas, infecções e neoplasias — sinais de alerta e abordagem inicial. **Artropatias infecciosas:** artrite séptica — diagnóstico urgente, via de coleta de líquido sinovial e tratamento inicial; infecções osteoarticulares relacionadas ao SUS. **Avaliação diagnóstica:** interpretação inicial de exames laboratoriais (FAN, fator reumatoide, anti-CCP, VSH, PCR, autoanticorpos específicos), análise de líquido articular, radiografia, ultrassonografia e tomografia de articulações; critérios de encaminhamento para terapias modificadoras da doença. **Terapêutica em reumatologia:** princípios de uso de anti-inflamatórios, corticosteroides, imunossupressores e terapias modificadoras da doença (DMARDs); monitorização e segurança medicamentosa; prevenção de eventos adversos. **Reumatologia no SUS:** acompanhamento de condições crônicas, prevenção de incapacidades, educação em saúde, abordagem multiprofissional e fluxos de referência/contrarreferência.

Médico Especialista – Urologia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Legislação e ética profissional médica: normas do exercício profissional (Lei nº 3.268/1957 e Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e alterações). **Semiologia e propedêutica:** anamnese, exame físico e interpretação de exames complementares. **Doenças crônicas e agudas prevalentes:** diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento no âmbito do SUS. **Urgências e emergências médicas:** reconhecimento, estabilização e condutas iniciais. **Farmacologia clínica:** prescrição segura, interações, efeitos adversos e segurança medicamentosa. **Prevenção e promoção da saúde:** rastreamento, aconselhamento e cuidado ao longo do ciclo de vida. **Doenças infectocontagiosas:** agravos de relevância epidemiológica e de notificação compulsória. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS:** aplicação prática, fluxos assistenciais, referência e contrarreferência. **Telessaúde e teleconsultoria:** princípios, regulamentação e aplicação no SUS.

Anatomia e fisiologia urológica: rins, vias excretoras, bexiga, uretra, próstata, testículos e estruturas anexas; fisiologia da micção e função renal básica aplicada à prática urológica. **Infecções urinárias e tuberculose urogenital:** cistite, pielonefrite, prostatite, epididimite; infecções complicadas; manifestações genitourinárias da tuberculose. **Litíase urinária:** tipos de cálculos, fisiopatologia, diagnóstico clínico e por imagem, manejo da cólica renal, prevenção e indicações de intervenção. **Doenças prostáticas:** hiperplasia prostática benigna — avaliação, complicações e tratamento; prostatites; neoplasia de próstata — fatores de risco, rastreamento, diagnóstico e condutas iniciais. **Neoplasias urológicas:** tumores de bexiga, rim e testículo — sinais de alerta, métodos diagnósticos básicos e manejo inicial. **Disfunções sexuais e infertilidade masculina:** disfunção erétil — avaliação e princípios terapêuticos; ejaculação precoce; causas urológicas de infertilidade. **Urologia feminina:** incontinência urinária, prolapso pélvico, infecções recorrentes e distúrbios miccionais. **Uropediatria:** enurese, malformações congênitas (hipospádia, epispádia, válvula de uretra posterior), criptorquidia, hidrocele, refluxo vesicoureteral e infecções urinárias na infância. **Traumatismos urogenitais:** trauma renal, ureteral, vesical, uretral e testicular — reconhecimento e condutas iniciais no SUS. **Doenças sexualmente transmissíveis:** infecções de transmissão sexual com repercussão urológica — uretrites, orquiepididimites e suas complicações. **Endourologia e laparoscopia:** princípios de cistoscopia, ureteroscopia, nefrolitotripsia e noções fundamentais de cirurgia videolaparoscópica urológica.

Técnico Artístico – Dança

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da arte e suas linguagens: elementos constitutivos das artes (corpo, som, gesto, ritmo, movimento, forma, tempo e expressão); princípios comuns de composição artística; relação entre técnica, criatividade e interpretação. **História e cultura das artes:** panorama geral das artes no Brasil e no mundo; diversidade cultural; influências afro-brasileiras, indígenas e europeias na formação artística; manifestações populares e acadêmicas. **Processos de criação e expressão:** improvisação, composição, leitura e releitura de obras; modos de investigar, experimentar e produzir arte em diferentes contextos; relação entre criação individual e coletiva. **Apreciação estética:** percepção, fruição e análise de obras; entendimento de estilos, gêneros e contextos; ampliação do repertório artístico. **Ensino e prática artística:** princípios básicos do ensino de arte; metodologias participativas; práticas de sensibilização e formação do olhar, do ouvido e do movimento; adaptação para diferentes públicos e faixas etárias. **Arte e sociedade:** papel da arte na formação humana; inclusão, diversidade, cidadania e expressões identitárias; arte como linguagem de comunicação, crítica e transformação social. **Ética e profissionalismo na atuação artística:** responsabilidade cultural, respeito à diversidade, direitos autorais básicos e conduta em ambientes educativos, culturais e comunitários.

Fundamentos técnicos da dança: anatomia e consciência corporal aplicadas ao movimento; postura, equilíbrio, coordenação motora, alinhamento e mobilidade; princípios de técnica, força, flexibilidade e resistência. **Linguagens e estilos de dança:** danças populares brasileiras, danças urbanas, dança contemporânea, jazz, danças tradicionais e expressão corporal; características, elementos e influências históricas e culturais. **Elementos coreográficos:** ritmo, espaço, tempo, fluência, peso, energia, trajetórias, níveis e dinâmicas; composição coreográfica individual e coletiva; improvisação orientada. **Prática pedagógica da dança:** metodologias de ensino para diferentes faixas etárias; desenvolvimento motor e expressivo; atividades lúdicas e processos criativos; adaptação de conteúdos para contextos escolares, culturais e comunitários. **Planejamento e organização de aulas e projetos:** estruturação de sequências de movimento, elaboração de atividades, avaliação de processos, montagem de apresentações, ensaios e participações artístico-culturais. **Segurança e preparo físico:** aquecimento, alongamento, prevenção de lesões, cuidado com o corpo e consciência do movimento; noções de primeiros socorros no ambiente artístico. **Expressão e interpretação:** comunicação não verbal, presença cênica, musicalidade corporal, construção de personagens e narrativas por meio da dança. **Produção e realização de eventos de dança:** preparação de figurinos, cenários básicos, trilhas, composição estética e organização de apresentações em ambientes escolares ou comunitários.

Técnico Artístico – Teclado

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da arte e suas linguagens: elementos constitutivos das artes (corpo, som, gesto, ritmo, movimento, forma, tempo e expressão); princípios comuns de composição artística; relação entre técnica, criatividade e interpretação. **História e cultura das artes:** panorama geral das artes no Brasil e no mundo; diversidade cultural; influências afro-brasileiras, indígenas e europeias na formação artística; manifestações populares e acadêmicas. **Processos de criação e expressão:** improvisação, composição, leitura e releitura de obras; modos de investigar, experimentar e produzir arte em diferentes contextos; relação entre criação individual e coletiva. **Apreciação estética:** percepção, fruição e análise de obras; entendimento de estilos, gêneros e contextos; ampliação do repertório artístico. **Ensino e prática artística:** princípios básicos do ensino de arte; metodologias participativas; práticas de sensibilização e formação do olhar, do ouvido e do movimento; adaptação para diferentes públicos e faixas etárias. **Arte e sociedade:** papel da arte na formação humana; inclusão, diversidade, cidadania e expressões identitárias; arte como linguagem de comunicação, crítica e transformação social. **Ética e profissionalismo na atuação artística:** responsabilidade cultural, respeito à diversidade, direitos autorais básicos e conduta em ambientes educativos, culturais e comunitários.

Fundamentos musicais aplicados ao teclado: teoria musical básica, notação, leitura de cifras e partituras simples; escalas, intervalos, formação de acordes e funções harmônicas. **Técnica instrumental:** postura, posicionamento das mãos, independência dos dedos, articulação, dinâmica e coordenação motora fina; exercícios técnicos para iniciantes e intermediários. **Harmonia e acompanhamento:** progressões harmônicas comuns, condução de vozes, ritmos básicos, acompanhamento em diferentes estilos musicais, utilização de inversões e variações harmônicas. **Repertório e prática interpretativa:** execução de músicas populares brasileiras, repertório infantil, temas regionais e peças tradicionais utilizadas em projetos educativos e culturais; leitura à primeira vista em nível básico-intermediário. **Percepção musical:** afinação, ritmo, pulsação, métrica, audição melódica e harmônica; prática de escuta ativa e análise simples de estruturas musicais. **Improvisação e criação:** utilização de escalas e padrões rítmicos para improviso; criação de arranjos simples e variações melódicas. **Recursos tecnológicos:** funções básicas do teclado eletrônico — timbres, acompanhamentos automáticos, transposição, gravação simples, metrônomo e ajustes de performance. **Prática pedagógica e atuação cultural:** ensino do teclado para diferentes idades, estratégias de motivação, organização de aulas, ensaios, apresentações e participação em atividades escolares e comunitárias; cuidados com o instrumento e normas de segurança.

Técnico Artístico – Violão

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da arte e suas linguagens: elementos constitutivos das artes (corpo, som, gesto, ritmo, movimento, forma, tempo e expressão); princípios comuns de composição artística; relação entre técnica, criatividade e interpretação. **História e cultura das artes:** panorama geral das artes no Brasil e no mundo; diversidade cultural; influências afro-brasileiras, indígenas e europeias na formação artística; manifestações populares e acadêmicas. **Processos de criação e expressão:** improvisação, composição, leitura e releitura de obras; modos de investigar, experimentar e produzir arte em diferentes contextos; relação entre criação individual e coletiva. **Apreciação estética:** percepção, fruição e análise de obras; entendimento de estilos, gêneros e contextos; ampliação do repertório artístico. **Ensino e prática artística:** princípios básicos do ensino de arte; metodologias participativas; práticas de sensibilização e formação do olhar, do ouvido e do movimento; adaptação para diferentes públicos e faixas etárias. **Arte e sociedade:** papel da arte na formação humana; inclusão, diversidade, cidadania e expressões identitárias; arte como linguagem de comunicação, crítica e transformação social. **Ética e profissionalismo na atuação artística:** responsabilidade cultural, respeito à diversidade, direitos autorais básicos e conduta em ambientes educativos, culturais e comunitários.

Fundamentos musicais aplicados ao violão: teoria básica, leitura de ritmos, cifras e tablaturas; noções de harmonia funcional e formação de acordes. **Técnica instrumental:** postura, digitação para mão esquerda e mão direita; batidas, dedilhados, pestanas, acordes abertos e fechados; técnicas fundamentais como alternância de dedos, arpejos e mudança fluida de acordes. **Harmonia e acompanhamento:** progressões harmônicas populares, ritmos brasileiros (samba, bossa nova, sertanejo, xote, MPB, balada, rock), condução rítmica e preenchimento harmônico. **Repertório e prática interpretativa:** músicas populares brasileiras, repertório escolar, canções folclóricas e peças adequadas ao contexto educativo; arranjos simples e execução em grupo. **Percepção musical:** afinação auditiva, pulsação, subdivisão rítmica, escuta ativa e identificação de padrões harmônicos e melódicos. **Técnicas de criação e improviso:** criação de variações rítmicas e melódicas, introduções simples, ornamentos básicos e improviso sobre progressões comuns. **Instrumento e manutenção:** cuidados com cordas, regulação básica, postura saudável e prevenção de lesões; uso adequado de capotraste, palhetas, afinadores e acessórios. **Prática pedagógica e atuação cultural:** didática do violão para diferentes níveis, montagem de atividades coletivas, preparação de apresentações, acompanhamento de grupos, atuação em eventos escolares e comunitários.

Técnico Desportivo - Futebol de Campo

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos gerais do esporte e do treinamento: princípios do movimento humano, coordenação motora, habilidades básicas e específicas, capacidades físicas (força, resistência, velocidade, flexibilidade) e noções de treinamento físico para diferentes faixas etárias. **Pedagogia do esporte:** métodos e estratégias de ensino; progressão pedagógica; desenvolvimento de habilidades em crianças, adolescentes e adultos; adaptação de atividades para diferentes níveis e necessidades; práticas inclusivas e segurança nas aulas. **Planejamento e organização de atividades esportivas:** elaboração de planos de aula e treinos; aquecimento, alongamento, prevenção de lesões, hidratação, pausas e monitoramento da intensidade; aplicação de regras básicas de convivência e disciplina. **Esporte, saúde e qualidade de vida:** promoção da saúde através da prática esportiva; benefícios físicos, sociais e emocionais; prevenção do sedentarismo, obesidade e riscos associados à prática inadequada. **Organização de eventos e competições:** coordenação de torneios escolares e comunitários; regras básicas de arbitragem; logística de jogos e festivais esportivos; trabalho em equipe e liderança. **Ética e cidadania no ambiente esportivo:** respeito, cooperação, disciplina, fair play, resolução de conflitos e valores educacionais do esporte; conduta profissional e segurança no trato com alunos e comunidades. **Atuação em ambientes escolares e comunitários:** integração com projetos municipais, escolas, centros esportivos e espaços públicos; acompanhamento dos participantes; comunicação efetiva com equipes, famílias e comunidade.

Fundamentos técnicos do futebol: condução, passes, domínio, finalizações, cruzamentos, dribles e fundamentos de goleiro; desenvolvimento de habilidades motoras específicas. **Fundamentos táticos:** princípios ofensivos e defensivos, linhas de marcação, construção de jogadas, transições rápidas, compactação e ocupação de espaços; leitura de jogo e tomada de decisão. **Regras oficiais:** regras básicas e atualizações essenciais; faltas, impedimento, cartões, substituições e tiro penal; postura ética e comportamento esportivo. **Planejamento e condução de treinos:** progressão pedagógica do ensino do futebol, exercícios individuais e coletivos, treinos técnico-táticos, jogos reduzidos e adequações para diferentes faixas etárias. **Preparação física aplicada:** resistência, velocidade, força e prevenção de lesões; aquecimento, alongamento e cuidados pós-atividade. **Organização de equipes e competições:** estruturação de treinos e equipes, montagem de escalas e posicionamentos, critérios de seleção e participação, logística de jogos e torneios. **Condução segura de atividades:** hidratação, primeiros socorros básicos, prevenção de acidentes e boas práticas em ambientes escolares e comunitários.

Técnico Desportivo - Futebol de Salão

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos gerais do esporte e do treinamento: princípios do movimento humano, coordenação motora, habilidades básicas e específicas, capacidades físicas (força, resistência, velocidade, flexibilidade) e noções de treinamento físico para diferentes faixas etárias. **Pedagogia do esporte:** métodos e estratégias de ensino; progressão pedagógica; desenvolvimento de habilidades em crianças, adolescentes e adultos; adaptação de atividades para diferentes níveis e necessidades; práticas inclusivas e segurança nas aulas. **Planejamento e organização de atividades esportivas:** elaboração de planos de aula e treinos; aquecimento, alongamento, prevenção de lesões, hidratação, pausas e monitoramento da intensidade; aplicação de regras básicas de convivência e disciplina. **Esporte, saúde e qualidade de vida:** promoção da saúde através da prática esportiva; benefícios físicos, sociais e emocionais; prevenção do sedentarismo, obesidade e riscos associados à prática inadequada. **Organização de eventos e competições:** coordenação de torneios escolares e comunitários; regras básicas de arbitragem; logística de jogos e festivais esportivos; trabalho em equipe e liderança. **Ética e cidadania no ambiente esportivo:** respeito, cooperação, disciplina, fair play, resolução de conflitos e valores educacionais do esporte; conduta profissional e segurança no trato com alunos e comunidades. **Atuação em ambientes escolares e comunitários:** integração com projetos municipais, escolas, centros esportivos e espaços públicos; acompanhamento dos participantes; comunicação efetiva com equipes, famílias e comunidade.

Fundamentos técnicos do futsal: domínio, passes curtos e precisos, condução em espaço reduzido, finalizações rápidas, dribles curtos e controle orientado; fundamentos de goleiro no futsal. **Tática e dinâmica de jogo:** sistemas 2x2, 3x1 e 4x0; movimentações sincronizadas, coberturas, linhas de passe, rotações e trocas de posição; tomadas de decisão sob pressão e leitura de espaços curtos. **Regras específicas do futsal:** bola e quadra, faltas acumuladas, tiro livre direto e indireto, reposições, áreas de goleiro, condutas antidesportivas e critérios de arbitragem. **Treinamento em espaços reduzidos:** exercícios de posse, mini-jogos, atividades de tomada de decisão acelerada, marcação por zona, transições e retomada rápida de bola. **Preparação física aplicada ao futsal:** agilidade, velocidade de reação, mudanças de direção, resistência intermitente e prevenção de lesões típicas da modalidade. **Planejamento de treinos e competições:** organização de microciclos, planejamento de festivais escolares e comunitários, montagem de equipes e rodízio de jogadores. **Segurança e boas práticas:** aquecimento e desaquecimento adequados, cuidados com impactos e quedas, protocolos de prevenção e primeiros socorros básicos.

Técnico Desportivo – Natação

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos gerais do esporte e do treinamento: princípios do movimento humano, coordenação motora, habilidades básicas e específicas, capacidades físicas (força, resistência, velocidade, flexibilidade) e noções de treinamento físico para diferentes faixas etárias. **Pedagogia do esporte:** métodos e estratégias de ensino; progressão pedagógica; desenvolvimento de habilidades em crianças, adolescentes e adultos; adaptação de atividades para diferentes níveis e necessidades; práticas inclusivas e segurança nas aulas. **Planejamento e organização de atividades esportivas:** elaboração de planos de aula e treinos; aquecimento, alongamento, prevenção de lesões, hidratação, pausas e monitoramento da intensidade; aplicação de regras básicas de convivência e disciplina. **Esporte, saúde e qualidade de vida:** promoção da saúde através da prática esportiva; benefícios físicos, sociais e emocionais; prevenção do sedentarismo, obesidade e riscos associados à prática inadequada. **Organização de eventos e competições:** coordenação de torneios escolares e comunitários; regras básicas de arbitragem; logística de jogos e festivais esportivos; trabalho em equipe e liderança. **Ética e cidadania no ambiente esportivo:** respeito, cooperação, disciplina, fair play, resolução de conflitos e valores educacionais do esporte; conduta profissional e segurança no trato com alunos e comunidades. **Atuação em ambientes escolares e comunitários:** integração com projetos municipais, escolas, centros esportivos e espaços públicos; acompanhamento dos participantes; comunicação efetiva com equipes, famílias e comunidade.

Fundamentos da natação: adaptação ao meio líquido, respiração, flutuação, equilíbrio e propulsão; noções de segurança aquática. **Técnicas dos quatro estilos:** fundamentos, coordenação, respiração e mecânica de movimento no crawl, costas, peito e borboleta; iniciação e aperfeiçoamento. **Didática da natação:** progressão pedagógica para crianças, adolescentes e adultos; métodos de ensino em grupos heterogêneos; correção técnica e construção gradual da autonomia aquática. **Treinos e condicionamento:** exercícios de resistência aeróbica, velocidade, técnica, saídas, viradas e chegadas; uso seguro de materiais (pranchas, pull buoys, nadadeiras). **Prevenção e segurança:** identificação de riscos, salvamento básico, condutas iniciais em emergências aquáticas e boas práticas de vigilância durante atividades. **Higiene e protocolos:** cuidados com piscinas, práticas seguras, ambiente adequado e rotinas essenciais para uso coletivo. **Organização de eventos e aulas especiais:** festivais aquáticos, desafios recreativos, avaliação de desempenho e atividades integradas ao ambiente escolar e comunitário.

Terapeuta Ocupacional

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização conforme Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; políticas públicas de saúde, participação e controle social. **Atenção Primária à Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, e atualizações); organização das equipes, atribuições e processos de trabalho; níveis de atenção (básico, ambulatorial e hospitalar). **Vigilância em Saúde:** vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador; notificação compulsória; indicadores de saúde; prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. **Biossegurança:** higiene, segurança no ambiente de saúde, uso de EPIs, esterilização e desinfecção de materiais; medidas de prevenção e controle de infecções. **Ética e humanização:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017); ética no serviço público; sigilo profissional, respeito, acolhimento e relações humanas no trabalho.

Fundamentos teóricos e históricos da Terapia Ocupacional: conceitos, marcos teóricos, campos de atuação e bases da prática centrada no sujeito e na participação ocupacional. **Avaliação e intervenção em diferentes condições de saúde:** disfunções físicas, neurológicas, cognitivas, psicossociais, perceptuais e sensoriais; análise de desempenho ocupacional; uso terapêutico das atividades; prescrição e adaptação de recursos, tecnologia assistiva e estratégias de autonomia. **Terapia Ocupacional em diferentes ciclos de vida e contextos:** pediatria, desenvolvimento infantil e estimulação precoce; saúde mental — reabilitação psicossocial, manejo de cotidiano e projetos terapêuticos singulares; gerontologia — prevenção de quedas, manutenção da funcionalidade e envelhecimento ativo; neurologia — reabilitação motora, cognitiva e funcional; reabilitação do trabalhador e saúde ocupacional. **Planejamento e execução de programas terapêuticos:** atuação em contextos hospitalares, ambulatoriais, domiciliares, escolares, comunitários e no território; visitas domiciliares; intervenção em grupos, famílias e comunidades; fortalecimento de vínculos e inclusão social. **Promoção da saúde e prevenção de incapacidades:** ações no âmbito do SUS e do SUAS; participação social; redução de vulnerabilidades; práticas interprofissionais e cuidado em rede. **Atuação na Atenção Básica:** diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXII), atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.434/2021; competências específicas regulamentadas pela Resolução COFFITO nº 519/2019. **Ética e legislação profissional:** Lei nº 6.316/1975; Decreto nº 90.640/1984; Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional (Resolução COFFITO nº 566/2021); responsabilidades, sigilo, autonomia e limites da prática profissional.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; tipologia textual; sentido próprio e figurado; figuras de linguagem; estrutura fonológica e ortográfica da língua portuguesa, incluindo sílabas, tonicidade, divisão silábica, acentuação gráfica, emprego do hífen e demais normas da ortografia vigente; homônimos e parônimos; classes de palavras; formação de palavras (derivação e composição); flexão nominal e verbal; emprego de pronomes; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; termos da oração e análise sintática de períodos simples; funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes; reestruturação de frases; pontuação; redação oficial — ofício, memorando, e-mail institucional, requerimento e declaração.

Conhecimentos Gerais

Aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais do mundo: continentes, países, oceanos, distribuição da população. **Organizações internacionais** (ONU, BRICS, UE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI, USMCA, APEC, ASEAN, PROSUL, G7 e G20): importância, áreas de atuação, países-membros e localização. **Problemas contemporâneos:** ecologia, mudanças climáticas, distribuição de alimentos e água, conflitos geopolíticos e fluxos migratórios/refugiados. **Aspectos físicos, demográficos, econômicos, culturais e regionais do Brasil e do Estado de Santa Catarina:** relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia. Fatos históricos, culturais, geográficos e socioeconômicos do Município de Concórdia. **Políticas públicas:** saúde, educação, habitação, saneamento, transporte, segurança, defesa e meio ambiente. Questões contemporâneas: ecologia, tecnologia, distribuição de renda, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais e culturais de relevância nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. Windows: Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. Microsoft Word: Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. Microsoft Excel: Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos, Power Query. Microsoft Power Point: Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

Questões de Conhecimentos Específicos

Agente de Apoio Educacional

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos.
Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações).
Educação inclusiva: fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão).
Educação étnico-racial: políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Desenvolvimento infantil e aprendizagem: aspectos cognitivos, afetivos, sociais e motores. Rotinas escolares e atividades pedagógicas de apoio: organização do espaço educativo, acompanhamento individual e coletivo dos educandos e incentivo à autonomia. Cuidados básicos de higiene, alimentação e locomoção de crianças e estudantes com ou sem deficiência. Relações interpessoais e afetividade na educação infantil e nos anos iniciais. Ética e postura profissional no ambiente escolar. Primeiros socorros e noções de segurança e biossegurança. Inclusão e atendimento educacional especializado: princípios e práticas de apoio ao professor e ao aluno. Participação em atividades escolares, reuniões e eventos pedagógicos. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Base Curricular Municipal de Concórdia.

Auxiliar Educacional

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos.
Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações).
Educação inclusiva: fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão).
Educação étnico-racial: políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Fundamentos da educação infantil: concepções, objetivos e princípios. Desenvolvimento integral da criança: aspectos físicos, afetivos, cognitivos e sociais. Rotina pedagógica e cuidados básicos: alimentação, higiene, repouso, recreação e acompanhamento das atividades escolares. Mediação e apoio às práticas pedagógicas sob orientação do professor. Organização e conservação do ambiente e dos materiais didáticos. Afetividade, ludicidade e o brincar como instrumentos de aprendizagem. Relação escola-família e importância da comunicação no ambiente educativo. Ética, responsabilidade e postura profissional no cuidado e educação infantil. Noções de saúde, segurança e primeiros socorros aplicadas ao contexto escolar. Participação em reuniões, eventos e formações continuadas. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Base Curricular Municipal de Concórdia.

Secretário Escolar

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos.
Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações).
Educação inclusiva: fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão).
Educação étnico-racial: políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Organização e documentação escolar: escrituração, registro e controle acadêmico; elaboração, emissão, arquivamento e preservação de documentos oficiais (históricos, atas, declarações, requerimentos, registros de

matrícula e transferência); organização de prontuários escolares; procedimentos de protocolo e tramitação de documentos. **Gestão administrativa da unidade escolar:** atendimento ao público; suporte administrativo à direção e equipe pedagógica; controle de frequência, fechamento de ponto e lançamento de notas; uso de sistemas informatizados de gestão escolar; atualização de dados do Censo Escolar; organização de materiais, arquivos e acervos administrativos. **Normas e legislação aplicadas ao cotidiano escolar:** princípios de gestão democrática; comunicação interna e externa; leitura, interpretação e cumprimento de normativas educacionais e administrativas municipais; guarda, sigilo e fidedignidade das informações escolares; responsabilidade na manipulação de documentos públicos. **Tecnologias e procedimentos de trabalho:** utilização de ferramentas digitais de edição, planilhas e sistemas de informação; elaboração de quadros demonstrativos, tabelas e relatórios; controle de documentação de servidores e estudantes. **Ética, atendimento e relações institucionais:** comunicação assertiva; acolhimento às famílias; qualidade no atendimento; organização do ambiente de trabalho; cumprimento das normas e procedimentos institucionais.

Agente de Controle Interno

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Noções de Administração: conceitos básicos; tipos e estruturas organizacionais; organogramas, fluxogramas e departamentalização; funções administrativas – planejamento, organização, direção e controle. **Administração de materiais e arquivos:** noções de estoque, controle e conservação; tipos de arquivo; técnicas, fases, sistemas e métodos de arquivamento; protocolo – recepção, classificação, registro, distribuição e expedição de documentos. **Noções de Contabilidade Pública:** conceitos fundamentais; objetivos e princípios; receitas e despesas públicas; orçamento público – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); princípios orçamentários; noções de Sistema de Contas e dos principais demonstrativos contábeis (balanço orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais). **Lei de Licitações e Contratos Administrativos:** princípios gerais, planejamento das contratações, etapas do processo, modalidades, fases da licitação, contratação direta, responsabilidades e noções introdutórias sobre a Lei nº 14.133/2021. **Noções de Controle Interno:** conceitos, finalidade e importância; organização do controle interno na administração pública; identificação de riscos e procedimentos básicos de conformidade. **Noções de Auditoria:** princípios gerais; auditoria interna e externa – conceitos e objetivos; procedimentos básicos, evidências, registros e diferenciação entre erro e fraude; controles essenciais e continuidade das atividades. **Normas e referências públicas:** noções do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), em nível introdutório.

Agente Social

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Noções de direitos humanos e sociais: princípios da dignidade humana, cidadania, igualdade, não discriminação e inclusão; direitos fundamentais previstos na Constituição Federal – direitos e deveres individuais e coletivos. **Legislação socioassistencial:** Lei nº 8.742/1993 (LOAS) – princípios, objetivos, organização e financiamento da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); NOB/SUAS e organização do Sistema Único de Assistência Social – proteção social básica e especial. **Legislação de proteção a grupos prioritários:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015). **Programas, serviços e benefícios socioassistenciais:** PAIF, PAEFI, SCFV, Benefícios Eventuais, BPC, acompanhamento familiar e articulação da rede. **Unidades do SUAS:** funcionamento, atribuições e público atendido pelo CRAS e CREAS; fluxos de atendimento e encaminhamento; trabalho articulado com políticas públicas de saúde, educação e segurança. **Cadastro Único:** finalidade, público-alvo, atualização cadastral, importância para programas sociais e noções sobre responsabilidades e sigilo. **Atuação do Agente Social:** visitas domiciliares, escuta qualificada, registro de informações, abordagem territorial e comunitária, apoio às equipes técnicas, fortalecimento de vínculos e promoção da inclusão social.

Auxiliar Odontológico

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Noções de saúde bucal: princípios básicos de saúde coletiva, promoção de saúde e prevenção de doenças bucais; cuidados com higiene bucal, escovação, uso do fio dental e orientações educativas para diferentes faixas etárias. **Organização do ambiente clínico:** preparo da sala, cadeira odontológica, materiais e instrumentais; biossegurança, higienização, desinfecção e esterilização de instrumentos; uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e normas gerais de segurança. **Apoio aos procedimentos odontológicos:** assistência ao cirurgião-dentista durante atendimentos clínicos; manipulação e preparo de materiais odontológicos básicos; montagem de bandejas, isolamento relativo, sucção, iluminação e auxílio em atividades preventivas. **Atendimento ao usuário:** recepção, acolhimento, registro de informações, organização de prontuários e apoio em atividades educativas individuais e

coletivas. **Noções de anatomia e instrumentação básica:** identificação de instrumentos comuns da prática odontológica, finalidades e cuidados; noções introdutórias de anatomia dental e tecidos bucais. **Controle de infecção e resíduos:** princípios de biossegurança, descarte de resíduos odontológicos, precauções padrão e limpeza de superfícies. **Rotinas administrativas:** agendamento, registro de atendimentos, organização de materiais, controle simples de estoque e apoio na logística do consultório. **Legislação e ética básica:** noções gerais sobre a Lei nº 11.889/2008 (que regulamenta as atribuições do Auxiliar e do Técnico em Saúde Bucal); sigilo profissional, postura ética e respeito ao usuário.

Fiscal de Cadastro Imobiliário

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Legislação urbanística e normativa do Município: Lei Complementar nº 861, de 3 de novembro de 2022, Código de Posturas; Código de Obras; Plano Diretor; Plano Municipal de Mobilidade Urbana; normas referentes ao uso e ocupação do solo, edificações, parcelamento, manutenção e regularização urbana; princípios gerais de ordenamento territorial, acessibilidade, salubridade, segurança, mobilidade e fiscalização municipal.

Administração Pública: organização da Administração Direta e Indireta; princípios da administração pública; funções administrativas – planejamento, organização, direção e controle; deveres do agente público; poder de polícia administrativa; transparência, publicidade e acesso à informação; cidadania e controle social. **Atividade administrativa:** conceito, fins, finalidade pública, legalidade, motivação e eficiência; abuso e desvio de poder; responsabilidade administrativa. **Atos administrativos:** conceito, elementos, requisitos, atributos, espécies, efeitos, anulação e revogação; autotutela administrativa.

Legislação tributária municipal aplicada ao cadastro imobiliário: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; conceitos gerais, fato gerador, base de cálculo, alíquotas, atualizações cadastrais básicas e elementos utilizados no lançamento tributário. **Cadastro Imobiliário Municipal:** princípios do cadastro territorial multifinalitário; identificação de lotes, edificações e áreas construídas; atualização cadastral; leitura e interpretação de plantas simples, croquis e documentos imobiliários; verificação de divergências e irregularidades. **Legislação municipal específica:** Lei Complementar nº 862/2022; Lei nº 1.766/1981; normas relacionadas ao uso e ocupação do solo, parcelamento, regularização, conservação e manutenção de imóveis. **Fiscalização cadastral:** procedimentos de vistoria, conferência de medidas e padrões construtivos, checagem de informações técnicas, registro de dados, elaboração de relatórios básicos e emissão de notificações. **Rotinas administrativas aplicadas:** instrução de processos, atualização de registros, consulta a sistemas municipais, organização de documentos e atendimento a contribuintes.

Fiscal de Obras e Posturas

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Legislação urbanística e normativa do Município: Lei Complementar nº 861, de 3 de novembro de 2022, Código de Posturas; Código de Obras; Plano Diretor; Plano Municipal de Mobilidade Urbana; normas referentes ao uso e ocupação do solo, edificações, parcelamento, manutenção e regularização urbana; princípios gerais de ordenamento territorial, acessibilidade, salubridade, segurança, mobilidade e fiscalização municipal.

Administração Pública: organização da Administração Direta e Indireta; princípios da administração pública; funções administrativas – planejamento, organização, direção e controle; deveres do agente público; poder de polícia administrativa; transparência, publicidade e acesso à informação; cidadania e controle social. **Atividade administrativa:** conceito, fins, finalidade pública, legalidade, motivação e eficiência; abuso e desvio de poder; responsabilidade administrativa. **Atos administrativos:** conceito, elementos, requisitos, atributos, espécies, efeitos, anulação e revogação; autotutela administrativa.

Fiscalização de obras e edificações: noções de planejamento de obras; canteiro, equipamentos e segurança básica; fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias, revestimentos, pintura e acabamentos; instalações elétricas, hidrossanitárias, esgoto e drenagem pluvial; leitura, interpretação e comparação de projetos, plantas, cortes, detalhes e croquis. **Posturas municipais:** normas relacionadas ao uso do espaço público, higiene, sossego, ordem urbana, atividades comerciais e edificações; identificação de infrações e procedimentos básicos de fiscalização. **Verificação de conformidade:** conferência de dimensões, recuos, alinhamentos, taxa de ocupação, volumetria, acessibilidade e requisitos construtivos; observância do Código de Obras e do Plano Diretor. **Procedimentos de fiscalização:** vistoria técnica, lavratura de relatórios, autos e notificações; orientação aos municípios e profissionais; registro de irregularidades; acompanhamento de regularização e cumprimento de prazos. **Rotinas administrativas aplicadas:** instrução de processos de obras, consulta de documentos técnicos, organização de registros e comunicação com demais setores municipais.

Técnico em Segurança do Trabalho

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da segurança e saúde no trabalho: princípios da prevenção, proteção, higiene e segurança; conceitos de acidente de trabalho e doença ocupacional conforme Lei nº 8.213/1991; noções de vigilância e promoção da saúde ocupacional. **Legislação aplicada e profissão:** Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – artigos relativos à SST; Normas Regulamentadoras – NR-1 (Disposições gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-4 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT), NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), NR-6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), NR-9 (Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), NR-17 (Ergonomia), NR-23 (Proteção Contra Incêndios) e NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde); Lei nº 7.410/1985 – exercício da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho. **Higiene ocupacional e agentes de risco:** agentes físicos, químicos e biológicos; avaliação de ambientes de trabalho; limites de tolerância; medidas de prevenção, controle e monitoramento. **Gestão de riscos e programas de SST:** Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), mapa de riscos, análise preliminar de riscos. **Ergonomia, equipamentos e proteção:** organização do trabalho, adaptação de tarefas, mobiliário ergonômico, EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), prevenção de lesões ocupacionais. **Prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e mobilidade:** classes de incêndio, extintores, saídas de emergência, plano de abandono; noções básicas de primeiros socorros no ambiente de trabalho. **Atuação e fiscalização profissional:** atribuições do Técnico em Segurança do Trabalho, registros, relatórios de acidentes, estatísticas, ética no serviço público, sigilo, responsabilidade e apoio à gestão municipal de SST.

Tesoureiro

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Lei Orgânica do Município: organização básica, competências municipais, estrutura administrativa e princípios da administração pública. **Títulos de crédito e rotinas financeiras:** conceito e classificação; título ao portador, à ordem e nominativo; endosso e suas características; sequência de endossos; aval; protesto e sustação; nota promissória, cheque, duplicata, letra de câmbio e títulos de garantia imobiliária; noções básicas de operações bancárias e recebimentos eletrônicos. **Matemática financeira aplicada:** juros simples e compostos; descontos simples e compostos; amortização de empréstimos (SAC e PRICE); séries de pagamentos; fluxo de caixa. **Noções de contabilidade pública:** princípios gerais da contabilidade aplicada ao setor público; noções sobre receitas e despesas públicas; etapas da receita e da despesa; registros básicos de operações típicas de tesouraria; conceitos gerais dos demonstrativos contábeis (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais). **Orçamento público:** conceitos e princípios orçamentários; ciclo orçamentário; PPA, LDO e LOA; previsão, fixação, classificação e execução básica da receita e despesa; créditos orçamentários iniciais e adicionais; noções sobre receita e despesa extraorçamentária. **Responsabilidade fiscal e legislação correlata:** Lei nº 4.320/1964 (normas gerais de direito financeiro, em nível introdutório); Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (princípios gerais, metas fiscais, limites e relatórios fiscais – RREO e RGF). **Licitações e contratos:** noções gerais da Lei nº 14.133/2021; princípios; planejamento das contratações; modalidades; dispensa e inexigibilidade; fases do processo licitatório. **Rotinas de tesouraria:** controle de caixa, conferência de documentos, registro de pagamentos e recebimentos, conciliação básica, prestação de contas da movimentação financeira e procedimentos de segurança no manuseio de valores.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Assistente Social

Missão do Cargo:

Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outros assuntos de interesse, prestando atendimento humanizado, tendo como pressupostos os princípios da integralidade, da equidade e da universalidade, por meio da prestação de serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais.

Responsabilidades:

- Elaborar, executar e coordenar projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com a legislação e políticas sociais públicas, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população: participando de reuniões, palestras e pesquisas; elaborando pesquisas, protocolos e relatórios; realizando visitas domiciliares quando necessário; utilizando instrumentos técnicos operativos.
- Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, traçar planos de intervenção, a fim de contribuir com a qualidade de vida, reinserção social e acesso a direitos dos indivíduos do Município: realizando visitas domiciliares; prestando atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas; encaminhando os indivíduos atendidos conforme a necessidade identificada; solicitando vagas junto aos centros terapêuticos quando necessário; acompanhando tratamentos; desenvolvendo ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, educação e assistência social; elaborando pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas; utilizando instrumentos técnicos operativos.
- Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios, bem como de rede prestadora de serviços, inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras.
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos mesmos, visando oportunizar à população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso aos benefícios e serviços.
- Contribuir com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social nas entidades da comunidade e Conselhos Municipais, em reuniões ordinárias e extraordinárias, comissões, conselhos, orientações, campanhas, palestras, levantamento sociofamiliar, visitas domiciliares e outros meios.
- Contribuir com a formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município: participando de grupos de trabalho e reuniões com outras entidades públicas e privadas; articulando informações, juntamente com profissionais de outras áreas; realizando estudos, exposições sobre situações e demandas sociais identificadas; fornecendo opiniões e sugestões com embasamento técnico; revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos.
- Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais.
- Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo na comunidade, capacitando pela informação e formação, estimulando a população por meio de atividades socioeducativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito à prevenção e informação.
- Atuar na aplicação de terapias complementares (PICs), quando legalmente habilitados.
- Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição, bem como avaliando amostras.
- Ministras treinamento, palestra ou capacitações de aperfeiçoamento de servidores para apoio técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e fazendo exposições sobre situações e demandas sociais identificadas, oferecendo sugestões e opiniões com embasamento técnico, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência à defesa civil.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Atentar-se para as especificidades de atuação em cada espaço sócio-ocupacional e em cada política pública.

- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Quando atuando na rede pública de educação básica municipal:

- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas públicas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos humanos, civis, políticos e sociais da coletividade.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação.
- Orientar na perspectiva dos condicionantes sociais nas situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado.
- Auxiliar na elaboração de estratégias de aprimoramento das relações sociais entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito.
- Propor e articular estratégias de prevenção junto com a comunidade escolar e as demais políticas públicas sociais, em questões relacionadas a situações de ameaça ou violações de direitos humanos e sociais.
- Auxiliar no mapeamento da rede de proteção social e propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao Município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da rede de proteção social.
- Articular junto à rede de proteção social, estratégias de orientação sobre o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias com vistas ao fortalecimento dos vínculos e a permanência escolar, contribuindo assim no processo de ensino aprendizagem.
- Avaliar, em conjunto com a escola, a necessidade de encaminhamento à rede de proteção social dos casos que apresentam demandas que necessitem de intervenção ou avaliação específica de outras políticas públicas sociais.
- Realizar assessoria e consultoria técnica em matéria de serviço social junto aos profissionais da educação e à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões.
- Conhecer, analisar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e da frequência escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda na perspectiva da garantia de direitos.
- Planejar, auxiliar na execução e avaliar pesquisas inerentes ao universo escolar que contribuam para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais na política educacional.
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de educação básica na perspectiva dos direitos humanos, sociais e de cidadania.
- Contribuir em programas e projetos para as escolas e para a área da educação, considerando as potencialidades dos trabalhos em articulação com as políticas públicas sociais.
- Participar nos espaços democráticos de controle social e na construção de estratégias de fomento à participação da comunidade escolar nas conferências e conselhos de Educação e de outras políticas.

Enfermeiro

Missão do Cargo:

Atender as necessidades de enfermagem da população do Município e promover o seu bem-estar, prestando assistência integral ao usuário, sua família e comunidade em geral, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto.

Responsabilidades:

- Desenvolver os trabalhos de enfermagem com segurança, zelando pelo bem-estar da pessoa atendida e buscando melhorar a saúde do paciente em serviços ambulatoriais: triando as demandas identificadas; prestando os encaminhamentos necessários; realizando consultas de enfermagem; atendendo pacientes em seus domicílios; prescrevendo ações; realizando aferição de sinais vitais, cateterismo vesical e nasogástrico, punções venosas, eletrocardiogramas e demais procedimentos que se fizerem necessários; coletando materiais de triagem; prescrevendo medicamentos previamente estabelecidos em programas de Saúde Pública, Normas do Conselho Regional de Enfermagem – COREN e código de ética e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem; desempenhando as funções de enfermeiro que compete ao profissional, conforme o pré-requisito dos programas normatizados pelo Ministério da Saúde; acompanhando os pacientes durante o seu desenvolvimento e tratamento.
- Buscar a integralidade e a resolutividade da assistência prestada, por meio dos cuidados prestados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.
- Viabilizar a resolutividade dos tratamentos, acompanhando os usuários nos processos dos atendimentos, elaborando documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados.

- Planejar, programar e coordenar serviços, executar e monitorar políticas de saúde preconizadas pela Gestão Municipal, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de Sistema Único de Saúde – SUS, visando contribuir com a qualidade de vida da população, por meio da execução de programas, projetos e ações estratégicas.
- Disseminar conhecimentos e promover saúde, por meio da prestação de orientações sobre saúde, cuidados pessoais e familiares, realizando reuniões, grupos de serviço, grupos na comunidade, trabalhos individuais e familiares.
- Propiciar um atendimento de qualidade e beneficiar a população, pelo desenvolvimento e execução de projetos para programas do Município, analisando necessidades, estudando viabilidade e fazendo apresentações.
- Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde, visando propiciar debate, informação e divulgação na comunidade e aos servidores do Município.
- Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.
- Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação.
- Participar, se necessário, nos processos de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, para assistência à saúde.

Quando atuando em Enfermagem do Trabalho:

- Melhorar as condições de saúde das pessoas que procuram pelos serviços de enfermagem do trabalho, reduzindo os índices de internamento e depressão dos indivíduos: realizando atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação aos trabalhadores, para implementação da saúde do trabalhador; elaborando relatórios detalhados, identificando a população que procura os serviços de saúde em enfermagem do trabalho, com seus problemas.
- Identificar a necessidade de atendimento especializado aos pacientes, visando o restabelecimento de sua saúde: realizando consultas de enfermagem com pacientes portadores de doenças ocupacionais; identificando a sua condição de saúde atual; encaminhando o paciente conforme a demanda identificada.
- Realizar vigilância dos agravos relacionados ao trabalho, fazendo visitas técnicas aos ambientes de trabalho, a fim de reduzir o risco de morbimortalidade por acidentes ocupacionais.
- Difundir a importância da prevenção de acidentes, visando propiciar debates, informação e divulgação aos servidores e gestores: produzindo análises, relatórios, material educativo e boletins; divulgando normas de segurança e higiene no trabalho; promovendo palestras, debates, campanhas e outros.
- Auxiliar na plena atenção prestada a trabalhadores, com a finalidade de realizar a avaliação de riscos, bem como o mapeamento destas áreas, a fim de prevenir e estabelecer o nexo causal nos casos de acidentes graves:
- integrando a equipe multiprofissional de vigilância do trabalho; realizando visitas in loco, em empresas e seus postos de trabalho.
- Contribuir com prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de planejar e elaborar ações em saúde ocupacional para a melhoria das condições de trabalho, articulando informações, juntamente com equipes multiprofissionais.
- Capacitar os demais trabalhadores da equipe de enfermagem em saúde do trabalhador, realizando atividade de educação continuada, cursos e treinamentos, visando atualizar a equipe e propiciar melhores condições de atenção à saúde do trabalhador.
- Auxiliar no estabelecimento do nexo causal, por meio de entrevistas pessoais e análise da carteira profissional, buscando identificar o histórico profissional do trabalhador.
- Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos, exigências técnicas e legais em Saúde Ocupacional.
- Auxiliar o preenchimento das Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT, Informações de Acidentes de Trabalho – IAT e Acidentes de Trajeto, para os servidores solicitantes.
- Ministrando treinamentos de promoção e proteção à saúde do trabalhador.
- Participar da equipe multidisciplinar de implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7).
- Participar da elaboração, implementação e revisão do PGR, PCMSO e Relatório Anual.
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.
- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
- Realizar o monitoramento dos exames periódicos dos servidores: efetuando o controle dos vencimentos; encaminhando para a realização dos exames complementares; agendando a consulta periódica com o Médico do Trabalho.
- Realizar o controle dos servidores com solicitação de restrição de atividades: avaliando o prontuário clínico para emissão de relatório do histórico do servidor; solicitando laudo emitido pelo médico assistente; solicitando

exames complementares específicos; agendando avaliação com o Médico do Trabalho; encaminhando as informações sobre a restrição para a secretaria de lotação do servidor.

- Orientar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição.
- Agendar exames admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de riscos e periódicos.
- Realizar anamnese de Enfermagem, histórico de saúde, conferência da carteira de vacinação, verificação de pressão arterial, peso, altura, IMC e teste de visão.
- Organizar, ordenar e arquivar os documentos que compõem o prontuário clínico do servidor.
- Encaminhar comunicações internas quando necessário.
- Cumprir na íntegra o que está previsto na Instrução Normativa para protocolo de atestados médicos.
- Orientar os servidores referente a Instrução Normativa em vigor, para protocolo de atestados.
- Receber atestados e declarações, analisar, protocolar e avaliar a necessidade de agendar consulta com o Médico do Trabalho.
- Devolver e orientar para adequação, os atestados ou declarações, em caso de não atendimento ao previsto na Instrução Normativa.
- Auxiliar no controle do absenteísmo dos servidores municipais.
- Manter os dados referentes a Medicina do Trabalho atualizados no sistema.
- Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
- Participar de integração com outras áreas: Serviço Social, Psicologia, Gestão de Pessoas, Secretarias, IPRECON, Junta Médica Oficial do Município e outras, a fim de elaborar e manter programas de promoção e proteção à saúde do servidor, estabelecer medidas preventivas e curativas a nível primário, secundário e terciário

Atribuições Gerais:

- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde.
- Fazer uso de EPIs, bem como zelar pelo seu bom uso.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Alimentar todos os sistemas informatizados necessários para o andamento dos serviços.
- Realizar procedimentos relacionados às atividades funcionais dos servidores da unidade, tais como cadastros em sistemas de informação, redação de expedientes e controle de ponto.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Farmacêutico

Missão do Cargo:

Cumprir e executar todas as atividades inerentes ao âmbito profissional farmacêutico, dentro do Código de Ética da profissão, de modo a contribuir para a salvaguarda da saúde pública e todas as ações de educação dirigidas à comunidade na promoção da saúde e contribuir para a realização de diagnósticos corretos, prestando suporte técnico à equipe de laboratório, a fim de garantir que as atividades sejam realizadas com qualidade e que produzam resultados eficazes.

Responsabilidades:

- Prestar assistência e promover o uso consciente e racional de medicamentos, prestando suporte aos usuários e profissionais envolvidos.
- Atender a demanda da população no que se refere à distribuição de medicamentos, visando manter o fluxo adequado de distribuição aos usuários e serviços e racionalizar a compra de medicamentos padronizados: planejando a aquisição e distribuição de medicamentos; acompanhando todo o processo de elaboração de pedidos e compras, desde a relação de pedidos até a presença no pregão; realizando procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período; elaborando lista de medicamentos e quantidades necessárias; controlando os estoques; autorizando a distribuição para as unidades de saúde, mediante pedido; recebendo as receitas do público e analisando-as; fornecendo os medicamentos de acordo com a necessidade do requisitante e padronização do Município.

- Atuar no recebimento e armazenamento de medicamentos, conferindo volumes, quantidades, validades e valores referentes às autorizações, dando entrada no sistema específico e controlando as condições de estoque e armazenamento.
- Fornecer ao usuário orientações necessárias relacionadas à medicamentos, seguindo os princípios da Atenção Farmacêutica, objetivando a garantia, a segurança e a efetividade da terapêutica, observando o seu uso racional.
- Atuar devidamente capacitado em Farmácia Clínica e no âmbito das PICs reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com o intuito de ampliar as abordagens de cuidado e as possibilidades terapêuticas, bem como para a sua participação em equipes multiprofissionais.
- Realizar o balanço de medicamentos controlados, encaminhando periodicamente os relatórios necessários para a Vigilância Sanitária responsável, visando seguir os procedimentos legais, bem como manter o órgão fiscalizador informado.
- Controlar, orientar e dispensar medicamentos judiciais.
- Responsabilizar-se tecnicamente perante Conselho Regional de Farmácia – CRF, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Vigilância Sanitária local, para cumprir com requisitos legais e garantir resultados idôneos.
- Informar aos profissionais prescritores quando medicamentos forem incluídos ou excluídos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), de modo a promover o acesso dos usuários aos medicamentos padronizados pelo Município.
- Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, por reuniões, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros.
- Realizar capacitações técnicas periódicas e, quando necessário, solicitar apoio financeiro aos gestores, justificando a necessidade.
- Elaborar, confeccionar e distribuir materiais informativos como manuais, folders e outros, para todas as áreas de abrangência da atuação farmacêutica.
- Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientar a comissão de licitação sobre características técnicas e qualidade dos mesmos, de modo a atender às necessidades da população dentro do orçamento previsto.
- Participar na elaboração de planos, programas e políticas, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde da população.
- Implantar, executar e aprimorar Programas do Ministério da Saúde, Políticas de Saúde Pública e Diretrizes do SUS, bem como a Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica.
- Através da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), com as atribuições definidas em estatuto, participar da revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), entre outros.
- Selecionar, adquirir e atualizar bibliografias necessárias para que se possa atingir excelência técnica no campo de atuação farmacêutica como: interações medicamentosas, reações adversas, uso em gestantes e lactentes, posologias e dosagens e outros, promovendo desta maneira, uma assistência farmacêutica segura e eficaz.
- Atuar na aplicação de terapias complementares (PICs), quando legalmente habilitados.
- Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição, bem como avaliando amostras.
- Realizar fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.

Quando atuando na área Bioquímica:

- Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, de exsudatos e transudatos humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar ou descartar diagnósticos.
- Planejar e organizar o trabalho da equipe de laboratório, bem como manter o controle interno do mesmo, para obter resultados de qualidade, com segurança, buscando a minimização do erro: definindo as atribuições de cada servidor; definindo as regras e normas de atendimento e de realização das atividades, como análises de exames e entrega de resultados; prestando orientações sobre todas as atividades do laboratório, entre elas: como liberar resultados compatíveis, instruções sobre recoletas, repetições de exames, preparo de soluções de controle analítico, manutenção e controle de equipamentos, controle dos reagentes, entre outros; realizando reuniões periódicas para esclarecimentos e repasse de regras e normas.
- Otimizar resultados e melhorar a qualidade dos exames realizados, mantendo o controle externo – Programa Nacional de Controle da Qualidade – PNCQ: recebendo controle com inspeção em todo material; organizando a equipe e definindo atribuições para a realização das provas; analisando resultados obtidos e concordância dos mesmos; realizando e solicitando repetições necessárias; finalizando as análises; buscando colocação (resultado das provas) e fazendo o repasse aos servidores e ao Secretário Municipal de Saúde.

- Acompanhar todo o processo de elaboração de pedidos e compras para o laboratório, desde a relação de pedidos até a presença no pregão, passando por pré-cotação, análise das amostras via internet com laudo de aceitabilidade, entre outros, a fim de melhorar fornecedores, qualidade dos produtos utilizados e garantir a continuidade dos trabalhos.
- Elaborar projetos para a compra de equipamentos, realizando levantamento da demanda de exames e necessidade de equipamentos para agilizar a análise do resultado.
- Possibilitar uma maior quantidade de análises, para melhorar os diagnósticos realizados pelo Município e otimizar/agilizar resultados, por meio da elaboração de projetos para a realização/implementação de novos exames: verificando a demanda do Município; avaliando o prazo para obtenção de resultados em laboratórios externos; analisando recursos para realização desses exames no Município.
- Promover a comunicação/contato constante entre SEMUS e laboratório, visando estabelecer e manter uma política de clareza e transparência nas atividades desenvolvidas no laboratório: apresentando à Secretaria possíveis soluções para os problemas diagnosticados; discutindo necessidades da equipe de trabalho, bem como das condições de trabalho; repassando necessidades de aquisição de reagentes, equipamentos, contratação de pessoal, entre outros.
- Inteirar-se de novas técnicas e definições, com o intuito de melhorar a execução dos exames e otimizar resultados, participando de treinamentos externos como representante do Município.
- Responsabilizar-se tecnicamente perante o CRF, ANVISA e Vigilância Sanitária local, para cumprir com requisitos legais e garantir resultados idôneos.
- Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material.
- Manipular insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de preparados para uso laboratorial, quando necessário.

Atribuições Gerais:

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Alimentar todos os sistemas informatizados necessários para o andamento dos serviços.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar com princípios de qualidade e ética de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e educação continuada, bem como definir manuais de boas práticas, procedimentos operacionais padrões e seus aperfeiçoamentos, zelando pelos seus cumprimentos, estando esses acessíveis a todos os servidores envolvidos nas atividades e aos órgãos de fiscalização.
- Participar da elaboração e zelar pelo cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do local sob sua responsabilidade.
- Exercer a profissão respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas, as legislações vigentes e, o código de ética profissional.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Fisioterapeuta

Missão do Cargo

Desenvolver ações de fisioterapia, desde o diagnóstico até o efetivo tratamento, utilizando-se de técnicas apropriadas aos mais diversos casos, visando promover cura ou melhora da qualidade de vida dos pacientes, contribuindo com a retomada de suas atividades diárias.

Responsabilidades

- Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrizar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade.

- Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas.
- Planejar estratégias de intervenção junto aos pacientes, prescrevendo tratamento conforme necessidades de cada caso: definindo objetivos e estratégias; definindo condutas e procedimentos; definindo frequência e tempo da intervenção; preparando programas de atividades físicas funcionais; Elaborando protocolos.
- Desenvolver ações de fisioterapia: em pacientes com problemas ortopédicos e traumatológicos e/ou com patologias neurológicas, utilizando técnicas fisioterapêuticas apropriadas a cada caso, a fim de melhorar a cinética funcional do paciente e contribuir com sua reabilitação para as atividades diárias; em cardiopneumologia, utilizando técnicas fisioterapêuticas apropriadas, a fim de melhorar a condição dos pacientes; outros casos especiais (oncologia, pediatria, ginecologia, reumatologia, entre outros).
- Redigir laudos fisioterapêuticos, e elaborar pareceres técnicos, gerando informações pertinentes.
- Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência, gerando informações pertinentes.
- Realizar devolutivas e orientações aos pacientes, pais ou responsáveis, fornecendo informações pertinentes.
- Prestar orientações às escolas, bem como ministrar palestras/formações para professores, agentes de atividades em educação, equipe técnico-pedagógica, pais e comunidade em geral, dando-lhes suporte e transmitindo conhecimentos na área de atuação.
- Desenvolver ações educativas e preventivas, por meio de práticas, folders, palestras, vivências e outros.
- Contribuir para a prevenção, habilitação e reabilitação motora, conforme necessidades individuais dos educandos com distúrbios osteomioarticulares e neuromotores, por meio de atendimento clínico, orientações aos pais ou responsáveis, visando melhoria na qualidade de vida.
- Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho.
- Promover a educação em saúde em seus níveis de atenção, coletiva e individual, desenvolvendo estudos e pesquisas de prevenção e assistência relacionadas à fisioterapia e saúde, por meio de campanhas, palestras, comissões, reuniões ordinárias e extraordinárias e outros.
- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e/ou estabelecimentos de saúde.
- Atuar na aplicação de terapias complementares (PICs), quando legalmente habilitados.
- Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição, bem como avaliando amostras.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Alimentar todos os sistemas informatizados necessários para o andamento dos serviços.
- Fazer uso de EPI, bem como zelar pelo bom uso destes.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Médico Especialista

Missão do Cargo

Prestar assistência integral ao paciente, família e comunidade, de acordo com suas competências, contribuindo com a elaboração e execução de planos, programas, ações e serviços de saúde pública, elaborando e participando de programas de prevenção em saúde para a manutenção, o restabelecimento e a melhoria da qualidade da saúde da população.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem-estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos: efetuando anamnese; realizando exame físico; levantando hipóteses diagnósticas; realizando e supervisionando propedêutica instrumental; solicitando e realizando exames complementares; interpretando dados de exames clínicos e exames complementares; diagnosticando o estado de saúde do paciente; discutindo diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizando visitas domiciliares, quando necessário; realizando pequenas cirurgias a nível ambulatorial.
- Tratar pacientes: planejando, indicando e prescrevendo tratamento; executando tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos; receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos; praticando intervenções clínicas e cirúrgicas; praticando procedimentos intervencionistas; estabelecendo prognóstico; monitorando o estado de

saúde dos pacientes; realizando referência e contrarreferência dos pacientes; estabelecendo matriciamento; estabelecendo Plano Terapêutico individualizado.

- Implementar ações para promoção da saúde: estabelecendo planos de ação; prescrevendo medidas higiênico-dietéticas e imunização; ministrando tratamentos preventivos; implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador e medidas de saúde ambiental; promovendo campanhas de saúde e atividades educativas e ações de controle de vetores e zoonoses; divulgando informações em mídia; prestando informações e orientações à população, visando proporcionar a troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros; participando dos grupos e reuniões comunitárias.
- Elaborar documentos médicos, tais como prontuários, receitas, atestados, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, documentos de imagem, declarações, material informativo e normativo, dentre outros.
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina: integrando a equipe multiprofissional de saúde; encaminhando pacientes para atendimento especializado, conforme critérios, protocolos e fluxos estabelecidos pelo SUS e pelo Município; requerendo pareceres técnicos (contrarreferência) e exames complementares; analisando e interpretando exames diversos; emitindo encaminhamentos para referência e contrarreferência.
- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.
- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde.
- Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação, para efeitos de: posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria e auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros.
- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia.
- Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.
- Utilizar as ferramentas de informatização recomendadas pelo Ministério da Saúde e utilizadas no âmbito do Município.
- Auditar os serviços na área da saúde.
- Regular as filas de acesso aos serviços de saúde, de acordo com os protocolos vigentes de priorização recomendados pelo Ministério da Saúde e utilizados pelo Município.
- Alimentar todos os sistemas informatizados necessários para o andamento dos serviços.
- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

Atribuições Gerais:

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Fazer uso de EPIs, bem como zelar pelo seu bom uso.
- Zelar pelo registro pessoal de frequência, efetuando ajustes/justificativas, quando necessário, através de procedimento administrativo próprio.
- Atuar em quaisquer unidades de saúde do Município, inclusive no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Técnico Artístico

Missão do Cargo:

Proporcionar o acesso à cultura à população do Município, valorizar os artistas regionais e fornecer ensinamentos culturais à comunidade, por meio do planejamento e execução de aulas de música, dança, teatro e outras atividades correlatas, bem como para a realização de eventos culturais.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Atender a demanda da SEDEC fornecendo conhecimentos teóricos e práticos aos alunos do Município, ministrando aulas de música, dança, teatro e outras atividades culturais: realizando o planejamento das aulas; pesquisando os conteúdos que serão ministrados; providenciando os recursos necessários para a execução de cada aula; ensinando os alunos de forma teórica e prática quanto à proposta de cada atividade cultural.
- Mostrar ao público o resultado das oficinas realizadas no Município: organizando e planejando os eventos de encerramento; ensaiando a apresentação com os alunos; enviando convites à população; coordenando os espetáculos.
- Deslocar-se, sempre que necessário, às unidades escolares e entidades assistenciais, a fim de ministrar aulas teóricas e práticas.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Técnico Desportivo

Missão do Cargo:

Disseminar a prática desportiva, contribuindo com a formação e aperfeiçoamento de atletas, visando criar oportunidades e integração social, desenvolvimento físico e mental, mudança de comportamento, entre outros fatores envolvidos.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Contribuir com a formação e o aperfeiçoamento de atletas, além da disseminação da prática desportiva para criar oportunidades e integração social, desenvolvimento físico e mental, higiene pessoal, mudança de comportamento, entre outros fatores envolvidos: planejando, organizando e divulgando atividades recreativas e de lazer, eventos, competições, torneios, programas de iniciação desportiva e outros promovidos pelo Município; inscrevendo e acompanhando os alunos em atividades desportivas, incluindo viagens a competições.
- Organizar eventos, torneios e competições promovidos pelo Município, visando socializar e motivar o público-alvo: montando tabelas de jogos e datas; reservando os locais; elaborando o regulamento, a abertura, as formas de premiação, o congresso técnico e outras providências necessárias para a realização do evento.
- Divulgar eventos, torneios e competições, para torná-los públicos e possibilitar maior participação: preparando e enviando correspondências; visitando escolas; enviando mensagens a órgãos de imprensa; montando cartazes; informando os resultados dos jogos e a classificação final.
- Resolver problemas diversos durante os eventos, como dúvidas quanto ao regulamento, estrutura dos ginásios, protestos e outros, acionando outras áreas quando necessário, para a continuidade das competições. ♦ Inscrever e treinar equipes para representar o Município em competições oficiais, jogos escolares e outros, utilizando técnicas de preparação e condicionamento físico e específico por modalidade, a fim de obter resultados de destaque no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional.
- Avaliar o resultado de programas para verificar o grau de aproveitamento e desenvolvimento do público-alvo, por meio da aplicação de métodos de aferição adequados aos tipos de atividades desenvolvidas.
- Preparar e elaborar relatórios sobre os treinamentos e competições esportivas.
- Prestar assessoria aos professores do Município, visando melhorar as aulas e o trabalho desenvolvido com as crianças.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda. Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Terapeuta Ocupacional

Missão do Cargo:

Elevar o perfil das funções motoras e mentais para recuperar o homem em sua totalidade, bem como ampliar o seu desempenho e participação social, realizando procedimentos que envolvam a atividade humana, dedicando-se ao resgate da autoestima, da realização, do autocuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade.

Responsabilidades:

- Acolher usuários, prestando atendimento e proporcionando um espaço com vínculo ao serviço para a ressocialização, a fim de elevar o perfil das funções motoras e mentais, para recuperar o homem em sua totalidade, bem como ampliar seu desempenho e participação social, realizando procedimentos que envolvam a atividade humana: atendendo o usuário; analisando aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais; traçando planos terapêuticos; preparando o ambiente e material terapêutico; indicando a conduta terapêutica; prescrevendo e adaptando as atividades; estimulando cognição, desenvolvimento neuropsicomotor normal, percepção tátil-cinestésica, percepção auditiva, percepção visual e percepção olfativa; acompanhando a evolução terapêutica.
- Realizar programas de ressocialização dos usuários, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, por meio de trabalhos em grupos e atividades terapêuticas e culturais, para melhoria da qualidade de vida da população atendida.
- Prestar suporte e orientação aos usuários, familiares e cuidadores, a fim de reabilitar os envolvidos com as debilidades em sua totalidade: realizando grupos terapêuticos; explicando procedimentos e rotinas; demonstrando procedimentos e técnicas; verificando a compreensão da orientação; esclarecendo dúvidas; visitando domicílios, escolas e postos de trabalho; orientando técnicas ergonômicas; orientando e acompanhando a família na execução de terapias domiciliares.
- Orientar e dar suporte quanto a medicação e demais encaminhamentos necessários em consultas psiquiátricas: marcando e remarcando consultas; orientando a respeito de medicações e encaminhamentos médico-psiquiátricos.
- Zelar pela saúde e segurança de pacientes e população, resgatando pacientes quando estes apresentarem risco à população ou a si próprio.
- Desenvolver programas de prevenção e de promoção de saúde, visando melhorar a qualidade de vida do paciente: identificando a população alvo; analisando a viabilidade dos procedimentos junto à população alvo; planejando campanhas de prevenção e promoção de saúde; compondo planos de trabalho; elaborando protocolos; identificando procedimentos alternativos; desenvolvendo atividades lúdicas e pedagógicas; atuando nos diversos programas de saúde pública, como em grupos de hipertensos, diabéticos, DST/HIV/AIDS, SISVAN, idosos, gestantes, entre outros.
- Acompanhar in loco e/ou realizar, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde.
- Participar de grupos de trabalho e reuniões com outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Alimentar todos os sistemas informatizados necessários para o andamento dos serviços.
- Fazer uso de EPI, bem como zelar pelo bom uso destes.
- Atuar na aplicação de terapias complementares (PICs), quando legalmente habilitados.
- Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição, bem como avaliando amostras.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do município de Concórdia/SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Agente de Apoio Educacional

Missão do Cargo

- Auxiliar o professor regente em turmas onde solicitado pela equipe técnica da SEMED, seja por laudos ou por outras necessidades levantadas, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem de todos os educandos sob orientação do professor regente/ou da área, bem como cooperar com o corpo docente, técnico e administrativo em todas as atividades da Instituição.

Responsabilidades:

- Auxiliar os alunos na realização das atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula, bem como atender as necessidades individuais dos educandos (locomoção, higiene, alimentação, troca de fraldas e roupas), contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia e independência.
- Participar de todos os eventos da Instituição: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, assembleias de pais ou responsáveis e participar das formações ofertadas pela Unidade e SEMED.
- Organizar os materiais necessários ao atendimento dos educandos nas atividades de rotina.
- Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, colaborando na execução das atividades inerentes ao planejamento.
- Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica.
- Manter um bom relacionamento com pais e educandos, visando integrar a família com a Instituição na qual está atuando.
- Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como, criar situações que elevem sua autoestima, tratando-o com afetividade, fortalecendo o vínculo com o mesmo.
- Contribuir com o bem-estar do educando, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como, adequando e organizando o espaço para o período de descanso do educando (quando for o caso), observando-o durante este período.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com os princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar EPIs para o exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Cumprir a carga horária de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Agente de Controle Interno

Missão do Cargo:

Contribuir para que a Administração Municipal atenda à legislação, com verificação e análise de convênios e prestação de contas, fazendo cumprir com as funções do Sistema de Controle Interno do Município, auxiliando de forma direta ao responsável pelo Controle Interno do Município.

Responsabilidades:

- Contribuir para o cumprimento da legislação específica de determinados assuntos, emanadas pelos órgãos competentes, para a prestação de contas de termos de fomento e colaboração, acordos de cooperação e parcerias firmados com entidades, convênios, programas e adiantamentos: recebendo as prestações de contas; analisando documentos que compõem a prestação de contas e verificando se os recursos foram aplicados e se as prestações foram elaboradas de acordo com a legislação vigente. elaborando parecer sobre a regularidade ou irregularidade da prestação de contas, sob a supervisão do responsável pelo controle interno.
- Realizar procedimentos de controle e fiscalização de informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos programas de governo, sob a supervisão do responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município.
- Auxiliar nas auditorias instauradas pelo Controle Interno ou a requerimento de órgãos de controle externo, bem como na elaboração de relatórios de auditorias.
- Verificar o cumprimento da Lei de Licitações e demais normas relativas ao procedimento de compras públicas, analisando os processos licitatórios sob a supervisão do responsável pelo sistema de Controle Interno no Município.

- Otimizar os trabalhos desenvolvidos pela SECONTI, organizando as rotinas e fluxos de entrada e saída de documentos, por meio do atendimento telefônico, recebimento de documentação, organização e encaminhamento dos materiais e documentos necessários para os procedimentos correlatos.
- Agir em cumprimento das funções da SECONTI, preconizadas em lei específica, e demais legislação pertinente, auxiliando de forma direta ao responsável pelo Controle Interno do Município.
- Verificar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, termos, parcerias, ajustes e outros instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Município seja parte.
- Contribuir na fiscalização das entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC em geral, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, que recebam transferências à conta do orçamento municipal.
- Auxiliar na análise de solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos, elaborando parecer, sob a supervisão do responsável pelo controle interno.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Agente Social

Missão do Cargo:

Propiciar segurança e bem-estar às crianças, adolescentes e famílias em situação de risco social, zelando pela integridade física e moral dos mesmos, tomando ações para a diminuição de seu sofrimento psíquico e para a facilitação de sua integração ou reintegração à família/sociedade.

Responsabilidades:

- Propiciar segurança e bem-estar às crianças, adolescentes e famílias em situação de risco/vulnerabilidade social: tomando ações para diminuir seu sofrimento psíquico; auxiliando, quando possível, na integração e reintegração dos atendidos às suas famílias; intensificando o convívio social, por atividades sociais, dinâmicas, brincadeiras e outros; acompanhando e proporcionando atividades ligadas à cultura e lazer, de acordo com a faixa etária dos atendidos; acompanhando e proporcionando atividades de caráter profissional e educativo, de acordo com faixa etária, visando facilitar sua reintegração na sociedade; acompanhando e monitorando os horários, bem como a programação exibida em televisão, rádio, DVD, entre outros meios de comunicação.
- Prestar atendimento, acompanhamento e oferta de informações às famílias usuárias dos Programas de Assistência Social.
- Mediar processos grupais, próprios dos serviços de convivências e fortalecimento dos vínculos ofertados, nas Unidades de Atendimento do Município.
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliações do processo de trabalho com a equipe de referência.
- Participar das atividades de capacitação da equipe de referência.
- Zelar pela integridade física e moral dos atendidos, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos.
- Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos atendidos e suas famílias.
- Manter o registro informatizado dos atendidos, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos, o entendimento do histórico do cotidiano, bem como do desenvolvimento biopsicossocial dos mesmos.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Auxiliar Educacional

Missão do Cargo:

Desenvolver atividades pedagógicas com as crianças e prestar cuidados às mesmas, visando contribuir com o processo de ensino aprendizagem e atender às suas necessidades básicas de saúde e alimentação.

Responsabilidades:

- Atender as crianças usuárias dos serviços dos CMEIs, contribuindo com o processo de ensino-aprendizagem das mesmas, visando o seu desenvolvimento integral: auxiliando o professor na realização das atividades com as crianças em suas especificidades (higiene, alimentação, recreativas e sono); responsabilizando-se pela turma de crianças na ausência do professor, executando as tarefas próprias do cargo de auxiliar; providenciando os materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina; prestando os cuidados básicos às crianças, tais como alimentação, higienização e troca de fraldas.
- Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, elaborando e executando o planejamento e material didático, e na avaliação das crianças sempre que solicitado.
- Cooperar com o professor na organização, higiene e conservação dos brinquedos e materiais didáticos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho.
- Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica.
- Participar dos momentos de estudos, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
- Manter um relacionamento com pais de alunos, visando integrar a família com o CMEI no qual está atuando.
- Manter bom relacionamento e diálogo entre a equipe, visando a coletividade e o bom andamento dos trabalhos.
- Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma.
- Contribuir com o bem-estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o período de descanso da criança, observando-a durante este período.
- Participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da Secretaria Municipal de Educação e da instituição a que está vinculada, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente.
- Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, observando-a no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em casos de acidentes, considerando os procedimentos dispostos no Regimento Interno dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, bem como avisar a direção e responsáveis acerca destes casos.
- Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e unidades de ensino.
- Acompanhar com os professores e demais servidores, as crianças em sala de aula, passeios e outros eventos programados pelo CMEI.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Auxiliar Odontológico

Missão do Cargo:

Prestar auxílio ao paciente e ao Odontólogo visando promover, prevenir e recuperar a saúde bucal da população do Município, realizando procedimentos técnicos em higiene bucal.

Responsabilidades:

- Facilitar o acesso da população ao serviço odontológico, contribuindo com a promoção, prevenção e recuperação da higiene bucal dos mesmos: marcando consultas; preenchendo fichas; proporcionando um bom atendimento aos pacientes; averiguando as suas necessidades e histórico clínico; prestando informações e realizando outras rotinas administrativas relacionadas; realizando visitas domiciliares.
- Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados: controlando, organizando e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros

documentos e informações; realizando o pedido de materiais de consumo; recebendo e conferindo os mesmos; esterilizando instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho.

- Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intraorais, revelação de placa, escovação, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas e outros procedimentos necessários relacionados à sua atuação.
- Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e outros procedimentos, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas.
- Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos.
- Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia.
- Manipular, sob supervisão do Odontólogo, substâncias restauradoras, gesso e outras substâncias de uso odontológico.
- Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização.
- Elaborar laudos, protocolos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação no Município.
- Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade.
- Disseminar o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, auxiliando nos programas educativos, desenvolvendo ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, fornecendo informações em saúde bucal individual e coletiva.
- Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição, bem como avaliando amostras.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Agendar pacientes no sistema e controle de presença.
- Alimentar todos os sistemas informatizados necessários para o andamento dos serviços.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Fiscal de Cadastro Imobiliário

Missão do Cargo:

Fiscalizar a manutenção e atualização de cadastros imobiliários urbanos, para correta execução dos procedimentos administrativos relacionados à execução de obras e cadastro de imóveis.

Responsabilidades:

- Conferir projetos de obras, loteamentos e desmembramentos, para correta aprovação dos mesmos: analisando cada projeto; conferindo a documentação, planta de situação e localização; emitindo pareceres técnicos; cadastrando o projeto de construção, habite-se, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, negativas e demais documentos; arquivando os documentos necessários; realizando trabalhos em campo, sempre que necessário.
- Cadastrar projetos aprovados, visando o correto andamento dos processos administrativos relacionados à execução de obras: cadastrando os dados da construção, juntamente com seu desenho, após aprovação da documentação relacionada; alimentando o sistema com as informações necessárias.
- Atualizar e manter o banco de dados do Cadastro Técnico Imobiliário do Município: coletando informações em campo; fotografando o local; utilizando equipamentos como trena e outros, de modo a alimentar as informações em documentos de coleta, em papel ou em coletor eletrônico de dados; arquivando a documentação relativa a loteamentos e desmembramentos.
- Organizar materiais que retornam das atividades em campo, controlar documentos em trânsito e ocorrências cadastrais, bem como transferir, para o meio digital, todas as informações coletadas em campo, conferindo-as em seguida, de modo a manter atualizada a base de dados.
- Avaliar imóveis urbanos para fins de ITBI.
- Atualizar boletins para fins de lançamento dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
- Elaborar e atualizar a planta genérica de valores.
- Cadastrar ruas com seus respectivos valores e outras informações pertinentes.
- Atender ao público: prestando informações referentes ao banco de dados e base cartográfica cadastral; entregando projetos de construção, habite-se, ITBI e demais documentos relacionados.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.

- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Fiscal de Obras e Posturas

Missão do Cargo:

Fiscalizar obras e posturas do Município, realizando todas as averiguações necessárias, a fim de checar se as obras estão de acordo com a regularidade, bem como se os procedimentos em repartições públicas estão sendo desenvolvidos corretamente, tomando as medidas cabíveis para garantir que as adequações necessárias sejam feitas.

Responsabilidades:

- Contribuir com a emissão de alvarás que possibilitarão o andamento de construções, bem como, com a liberação de financiamentos: deslocando-se até o local aonde será edificada a construção; verificando números lindeiros; dando números às construções; informando números ao cadastro imobiliário.
- Possibilitar a abertura de empresas de acordo com a legislação e dentro das normas e códigos pertinentes a cada atividade exercida, por meio da fiscalização das mesmas: deslocando-se até o local da empresa; vistoriando a estrutura física do local conforme plano diretor e projetos aprovados; confirmando as coordenadas geográficas; verificando se o local atende ou não as normas de acessibilidade; realizando parecer técnico da edificação.
- Emitir a documentação necessária às obras concluídas, visando liberar as mesmas, em conformidade com o PDFTU: deslocando-se até o local da obras; verificando se o projeto executado está de acordo com o projeto aprovado no setor responsável no Município; emitindo o habite-se das obras concluídas.
- Atuar com “poder de polícia”, para fiscalizar e exigir.
- Atender ao público, prestando informações e esclarecimentos relacionados a projetos e execução de obras.
- Atender ao proprietário/profissional técnico/profissional da construção civil, prestando orientações e esclarecimentos in loco relacionados a projetos e execução de obras.
- Contribuir com a liberação de obras, realizando vistorias a pedido dos profissionais da área técnica.
- Emitir notificações, autos de infração e embargos para casos de obras clandestinas ou irregulares, obstrução de vias públicas, invasão de áreas públicas, poluição de córregos, passeios públicos, entre outros fatores, objetivando atingir os padrões definidos na legislação em vigor, elaborando laudos de vistorias e realizando acompanhamento periódico das irregularidades, encaminhando para multa e embargo/demolição.
- Arquivar projetos, plantas, alvarás, documentos, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidos, com a finalidade de conservar estes documentos, bem como facilitar sua localização.
- Participar de processos judiciais, defendendo o Município com base em informações e documentos levantados previamente.
- Zelar para que os cidadãos cumpram as leis relacionadas às obras e Código de Posturas do Município: deslocando-se até os locais necessários quando houver denúncia ou fiscalização de rotina; fiscalizando as obras e posturas no que compreende o PDFTU e Código de Posturas do Município; registrando as irregularidades (fotos); afixando selo de obra fiscalizada; realizando acompanhamento periódico das situações notificadas e autuadas.
- Verificar e informar as situações constatadas durante o atendimento de reclamações da população, solicitações e processos administrativos e judiciais em que seja necessária a verificação *in loco*.
- Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento entre obras e serviços fiscalizados, bem como transportar servidores ou terceiros, quando necessário, aos locais de trabalho, de modo a executarem suas atividades.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Realizar vistorias de demolições, baixa de projetos, certidões de habitabilidade, indicações de drenagens pluviais, autorização de mesas e cadeiras em passeio público, autorização de liberação de ladrilhos tátil para passeio público, realizando a emissão de alvarás, relatórios, memorando e parecer sobre tais questões.
- Realizar medições e cadastramento de imóveis no perímetro urbano.
- Realizar medições e levantamento *in loco* de vias e passeios públicos.
- Participar de conselhos técnicos que contribuem para a fiscalização e procedimentos públicos, como exemplo: Defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência Social, entre outros.
- Acompanhar, responder e tramitar processos digitais.
- Criar e gerenciar planilhas de controle de processos.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Secretário Escolar

Missão do Cargo:

Secretariar a unidade de ensino na qual está atuando, por meio da execução de serviços burocráticos e administrativos, atendendo com cordialidade, agilidade e dinamismo os alunos, professores e comunidade em geral.

Responsabilidades:

- Atender a demanda da SEMED, visando o correto desempenho das atividades e processos realizados na unidade escolar, contribuindo com o bom funcionamento da mesma: atendendo telefonemas e direcionando ligações e recados; agendando horários de atendimento; realizando atas e registros; providenciando a documentação de alunos, professores, funcionários e ex-alunos, tais como históricos, declarações, atestados, requerimentos, ofícios, dentre outros; atendendo pais, alunos e a comunidade em geral; repassando recados aos alunos; providenciando a matrícula ou transferência de alunos; mantendo fidelidade nos dados informados no censo escolar.
- Levar ao conhecimento de professores e demais funcionários da unidade escolar informações legais, visando mantê-los atualizados e informados sobre a legislação pertinente à sua atuação.
- Realizar atividades de cunho administrativo, que tem por objetivo o auxílio nas atividades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pela unidade de ensino: lançando notas de alunos; imprimindo e/ou digitalizando diários e boletins; realizando relatórios periódicos; fazendo o fechamento do calendário escolar; preenchendo o demonstrativo da merenda e transporte escolar; fechando o ponto dos funcionários da unidade escolar mensalmente; mantendo atualizado os registros no sistema de gestão escolar informatizado, garantindo a qualidade e a fidedignidade das informações, inclusive para o Educa-Censo.
- Realizar o controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando os mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios e facilitando a sua localização.
- Manter atualizados os livros de registros, garantindo qualidade e fidedignidade nas informações.
- Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa.
- Manter em dia as coleções de leis, decretos, regulamentos e resoluções, bem como instruções, circulares, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola, cumprindo exigências legais.
- Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização.
- Divulgar as normas e diretrizes procedentes da diretoria escolar, estimulando os envolvidos a respeitá-las e valorizá-las.
- Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes, padronizar e otimizar o rendimento.
- Ter sob sua guarda e sua responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da Secretaria, zelando por estes.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato ou conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Técnico em Segurança do Trabalho

Missão do Cargo:

Zelar pela manutenção das condições de segurança nos postos de trabalho e instalações do Município, investigando, examinando possíveis causas de acidentes e tomando medidas para preveni-los, buscando ainda a conscientização dos trabalhadores sobre a importância de seguir as regras de segurança no trabalho.

Responsabilidades:

- Elaborar CAT e Informação de Acidente de Trabalho – IAT, com o intuito de cumprir a legislação vigente e garantir que o acidentado tenha amparo em seu período de tratamento/recuperação: fazendo a investigação do ocorrido; comunicando os órgãos competentes; encaminhando ao médico para preenchimento das atribuições de sua área.
- Preencher recursos, em formulário da Previdência Social, conforme o histórico clínico do trabalhador, a fim de evitar que o trabalhador lesionado volte ao trabalho sem a total recuperação.
- Acompanhar e analisar o manuseio de máquinas e dispositivos, avaliando condições de ambiente, riscos de acidentes e incêndios, locais insalubres, a fim de melhorar as condições de trabalho e diminuir possibilidades de acidentes.
- Orientar e fiscalizar a observância dos preceitos legais de proteção ao trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, aplicando esquemas de prevenção aos mesmos, de acordo com as NR's vigentes.
- Fiscalizar o cumprimento das NR's, in loco.
- Realizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, efetuando visitas e inspeções nos locais de trabalho, entrevistas com servidores, para determinar fatores de risco de acidentes e de doenças ocupacionais, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos.
- Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, com suporte do Engenheiro de Segurança do Trabalho, visitando os locais de trabalho e realizando entrevistas.
- Preparar programas de treinamento e de rotina, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando o desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho.
- Fiscalizar e orientar quanto ao uso e conservação de EPIs, visando contribuir com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.
- Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.
- Colaborar e participar do processo de aquisição de EPI's.
- Participar de perícias técnicas, acompanhando o perito pelos mais diversos locais de trabalho no Município, visando colaborar com a perícia, identificar locais de trabalho e fazer as devidas contestações, quando necessário.
- Transportar servidores acometidos de mal-estar ou acidentados, de acordo com as técnicas adequadas, a fim de encaminhar estes a atendimento médico.
- Pesquisar e analisar junto ao serviço médico as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais, tomando as providências exigidas em lei, visando corrigir as condições insalubres e evitar sua reincidência.
- Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações do Município, a fim de criar condições mais seguras no trabalho, bem como acompanhar a instalação de novos maquinários, observando montagem dos dispositivos de segurança, testes de funcionamento, orientação ao usuário, definindo os EPIs necessários e boas práticas de operação.
- Desenvolver sistemas de prevenção de incêndios, estabelecendo postos de combate, tipo de extintores, hidrantes e mangueiras, efetuando manutenção, a fim de garantir a segurança humana e patrimonial. ◇ Elaborar relatórios e estatísticas referentes às ocorrências e situações de risco, visando acompanhar o desempenho dos trabalhos de segurança no Município e atender à legislação vigente, bem como fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos da área de atuação.
- Acompanhar servidores com recomendações médicas para remanejamento de funções, bem como os que estavam afastados e retornam ao trabalho.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Analisar e registrar em documento específico as doenças ocupacionais e acidentes ocorridos, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores.
- Manter o sistema atualizado com os dados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos predefinidos.
- Orientação e entrega das Instruções Básicas de Segurança, aos candidatos em processo admissional.
- Manter as informações referente a Segurança do Trabalho atualizadas no sistema, para encaminhamento aos órgãos de controle.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Tesoureiro

Missão do Cargo:

Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, com o necessário acompanhamento do fluxo financeiro e em observância a ordem legal vigente, para que o Município possa administrar, de acordo com as suas necessidades, as contas a pagar e a receber.

Responsabilidades:

- Efetuar o pagamento aos fornecedores, garantindo a legalidade do processo e atendimento aos prazos estabelecidos: emitindo ordem de pagamento; assinando os documentos necessários para efetivação do ato; verificando se o encaminhamento para a efetivação dos atos respeitando as exigências previstas nos contratos que os originam, as normas internas do Município e a ordem cronológica de vencimentos; preenchendo formulários de depósito; efetuando o pagamento das despesas liquidadas, conforme a especificação de cada fonte de recurso.
- Manter o fluxo de caixa atualizado, realizando a conciliação bancária do Município: acompanhando diariamente e mensalmente os extratos; realizando contatos com bancos e com o setor de contabilidade municipal; identificando entradas/saídas programadas e realizadas e programadas e não realizadas; identificando entradas/saídas não programadas ou justificadas; realizando lançamentos em livro caixa de todos os créditos e débitos das contas.
- Controlar a receita orçamentária e extraorçamentária do Município e informar a administração a respeito do resultado deste controle.
- Prestar contas, elaborar balancetes, relatórios e demonstrativos do trabalho realizado e das importâncias recebidas e pagas.
- Movimentar fundos para melhor aproveitamento dos recursos financeiros do Município.
- Conferir e rubricar documentos de controle financeiro.
- Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento do serviço prestado pela tesouraria municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos.
- Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação relacionados à tesouraria.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

- | | |
|---|--|
| 1. Administração de Sistemas Educacionais | 17. Ensino Profissionalizante |
| 2. Administração de Unidades Educativas | 18. Ensino-Aprendizagem |
| 3. Administração Educacional | 19. Filosofia da Educação |
| 4. Antropologia Educacional | 20. Fundamentos da Educação |
| 5. Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais | 21. História da Educação |
| 6. Avaliação da Aprendizagem | 22. Métodos e Técnicas de Ensino |
| 7. Currículo | 23. Orientação e Aconselhamento |
| 8. Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação | 24. Orientação Educacional |
| 9. Economia da Educação | 25. Orientação Vocacional |
| 10. Educação | 26. Planejamento e Avaliação Educacional |
| 11. Educação de Adultos | 27. Planejamento Educacional |
| 12. Educação em Periferias Urbanas | 28. Política Educacional |
| 13. Educação Especial | 29. Psicologia Educacional |
| 14. Educação Permanente | 30. Sociologia da Educação |
| 15. Educação Pré-Escolar | 31. Tecnologia Educacional |
| 16. Educação Rural | 32. Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular |
| | 33. Teorias da Instrução |
| | 34. Tópicos Específicos de Educação |

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

ANEXO 5 CARGOS EFETIVOS- EXAMES ADMISSIONAIS

Serão realizados exames admissionais aos nomeados para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGOS EFETIVOS	EXAMES ADMISSIONAIS
■ Assistente Social	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação psicossocial ■ Avaliação oftalmológica
■ Enfermeiro	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Anti HCV ■ Anti HBS ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica
■ Farmacêutico	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Fisioterapeuta	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Médico Especialista - Cardiologia ■ Médico Especialista - Cirurgia Geral ■ Médico Especialista - Dermatologia ■ Médico Especialista - Endocrinologia ■ Médico Especialista - Gastroenterologia ■ Médico Especialista - Gastropediatria ■ Médico Especialista - Geriatria ■ Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia ■ Médico Especialista - Nefrologia ■ Médico Especialista - Neurologia ■ Médico Especialista - Oftalmologia ■ Médico Especialista - Ortopedia ■ Médico Especialista - Pneumologia ■ Médico Especialista - Pneumologia Pediátrica ■ Médico Especialista - Psiquiatria ■ Médico Especialista - Reumatologia ■ Médico Especialista - Urologia	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Anti HCV ■ Anti HBS ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Artístico - Dança	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ RX de Bacia ■ RX de Joelhos ■ RX de tornozelos ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Artístico – Teclado	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Ultrassonografia de Punhos ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Artístico – Violão	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Ultrassonografia de Punhos ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Desportivo - Futebol de Campo	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ RX de Joelhos ■ RX de Tornozelos ■ RX de Bacia ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical

■ Técnico Desportivo - Futebol de Salão	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ RX de Joelhos ■ RX de Tornozelos ■ RX de Bacia ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Desportivo - Natação	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ RX de Joelhos ■ RX de Tornozelos ■ RX de Bacia ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Terapeuta Ocupacional	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Agente de Controle Interno	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica
■ Agente Social	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Avaliação Psicossocial
■ Auxiliar Odontológico	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Anti HCV ■ Anti HBS ■ Audiometria ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Fiscal de Cadastro Imobiliário	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica
■ Fiscal de Obras e Posturas	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psicossocial ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ RX de Joelhos ■ RX de Tornozelos ■ RX de Bacia ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico em Segurança do Trabalho	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psicossocial ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Tesoureiro	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica